SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1825

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0Km.
ABERTURA: 13 de Julho de 2022, as 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/

Arapiraca/AL, 27 de Junho de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:ACB5745E

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.004/2022
Processo Administrativo nº 05310003/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Parquinhos Infantis ("brinquedopraças"), com instalação e montagem, e fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONDRI.
Data de realização: 11 de julho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Santana do Ipanema/AL, 27 de junho de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:248F65E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 34393/2021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 34393/2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 14.808.481/0001-70, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AAPC, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.751.773/0001-33.

DO OBJETO: REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202141780014, QUE HABILITA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AAPC, A RECEBER INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

DO VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE FOMENTO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6080 –

QUALIFICAÇÃO DA REDE SUAS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ POR 12 (DOZE) MESES.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO PODERÁ SER RESCINDIDO EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CELEBRADO.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 PREFEITO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF/MF Nº 049.077.394-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ANA PAULA FERNANDES BARBOSA, CPF/MF Nº 604.677.894-87.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F23CC5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SERVIDOR RENATO LIRA DOS ANJOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 040 de 06 de junho de 2022, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será Citado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou Jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa, de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **RENATO LIRA DOS ANJOS**, matrícula 10740-5 e CPF: 088.801.244-63, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5886/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de junho de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A18D8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SERVIDOR JOSENILDO TENÓRIO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 039 de 06 de junho de 2022, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será Citado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou Jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa, de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **JOSENILDO TENÓRIO**, matrícula 8534-0 e CPF: 039.084.094-70, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5886/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de junho de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DA0082CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SERVIDOR GIVALDO FERREIRA BARBOSA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 038 de 06 de junho de 2022, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será Citado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou Jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa, de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **GIVALDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula 10789-5 e CPF: 053.598.074-40, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5886/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de junho de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B02C23C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SERVIDORA KARLA EMANUELLA DE LIMA ARAÚJO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 041 de 06 de junho de 2022, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será Citado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou Jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa,

de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **KARLA EMANUELLA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula 9864-7 e CPF: 055.944.934-84, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5886/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 27 de junho de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D7ABC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 15501/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Frias para Central de Rede de Frio, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca - AL, 27 de junho de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:43AEF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3872/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, CNPJ Nº21.195.755/0001-69, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED, CNPJ Nº 24.014.569/0001-74.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA, E AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA, DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E DA GESTÃO DO CURRÍCULO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 529.335,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº. 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES, CPF Nº. 049.043.504-13 – P/INTERVENIENTE – MARCOS TANURE SANABIO, CPF Nº. 193.864.356-91, P/ CONTRATADA – LINA KATIA MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF Nº 221.788.306-25 – P/ INTERVENIENTE.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5425FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 7865/2022

CONTRATO Nº 7865/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES DO CPF Nº 049.043.504-13, E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA O USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 2.344,80 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.9.0.30.20020 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES DO CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE – LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO CPF n° 411.729.408-35, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:3DA0BF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022(UASG:982705)

Processo n.º 26766/2021 Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza Leve, Pesada e Descartáveis, destinados ao Restaurante Popular, 2ª Chamada Pregão n.º 003/2022 – Itens: 09, 10, 16, 20, 32 e 44. Disponibilidade do Edital: a partir de 28/06/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 9h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 12/07/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 27 de junho de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:53270AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 878 / 2022

PORTARIA GP N.º 878 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371/1999;

R E S O L VE:

Art.1º Retificar a Portaria de Nº 457, de 10 de junho de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de serviço, a **ELZA NUNES VIANA**, portadora de matrícula nº. 263-1,ocupante do Cargo de Professor N-2, do Quadro Único do Poder Executivo do Município, com proventos integrais acrescidos das vantagens relativas a 05(cinco) quinquênio, 02(dois) anuênio, Função Gratificada, dos respectivo vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 21 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:35429042

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 74/2022

Atalaia/AL, em 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Elane de Lima Silva

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à Elane de Lima Silva, portadora do RG 1717499– SSP/AL, CPF Nº 036.618.104-13, Efetiva no cargo de Professora, Tabela 3, Nível I, Classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 755, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 28, §1º e §6º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005 c/c Artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% das maiores contribuições na forma da Lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 073/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:462EDA4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 075/2022

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispotivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado JOAO NUNES DOS SANTOS, portador do RG n.º 315713, SSP/AL e do CPF/MF n.º 333.161.714-87, ex-servidor Efetivo no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional 311, nos termos do Artigos 8º, §1º,14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 078/2022, com proventos proporcionais, da seguinte forma:

I - IDINEIDE DA SILVA (cota de 50%+10%), companheira, portadora do RG nº705408 e inscrita no CPF nº 453.864.804-30, nascida em 02 de Fevereiro de 1965, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 15 da Lei Municipal 1.131/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Junho de 2022.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E5B6ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PE-16/2022 PROCESSO: 040400884/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos para eventos.
Vencedora dos Lotes; Lote 01 valor total R$ 125.000,00, Lote 02 valor total R$ 125.000,00, Lote 3 valor total R$ 875.000,00, Lote 4 valor total R$ 1.109.500,00, Lote 5 valor total R$ 890.000,00, Lote 6 valor total R$ 5.436.000,00, Lote 7 valor total R$ 2.240.000,00, Lote 8 valor total R$ 558.000,00, Lote 9 valor total R$ 652.000,00, Lote 10 valor total R$ 1.320.000,00, Lote 11 valor total R$ 1.082.500,00, Lote 12 valor total R$ 2.825.000,00, Lote 13 valor total R$ 1.877.850,00, Lote 14 valor total R$ 90.000,00, Lote 15 valor total R$ 108.000,00, Lote 16 valor total R$ 960.000,00, Lote 17 valor total R$ 800.000,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Valfrido Antônio da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B65A00EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PROCESSO: 0928.044.2021 PE 10/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMRESARIAIS EIRELI**, CNPJ 12.183.082/0001-36 foi vencedora dos ITENS 5,7,9,10,13,18 e 26.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 17.643,20 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:ABDBCBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022
PROCESSO: 0218.0026.2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:**MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **19.233.416/0001-88**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CEMITÉRIOS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ 2.569.376,13 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos).SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Carlos José Wanderley de Barros Filho**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:7859156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PROCESSO: 0928.044.2021 PE 10/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **Pablo Luis Martins-ME**, CNPJ 09.138.326/0001-54 foi vencedora do ITEM 6.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 4.563,00(quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Pablo Luis Martins**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:4EE102ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PROCESSO: 0210.018.2022 PE 15/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: Katia Cilene dos Santos Gomes, CNPJ 38.446.921/0001-55 foi vencedora dos LOTES 1,2,3 e 4.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual RECARGA, AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:27/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 95.571,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Kátia Cilene dos Santos Gomes**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:8175CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
PROCESSO: 0114.015/2022 **PE 12/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME**, CNPJ 19.197.721/0001-61 foi vencedora do ITEM 1.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA27/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Valdete dos Santos**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:98003E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PROCESSO: 0920.022.2022 PE 18/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI**, CNPJ 02.812.282/0001-57 foi vencedora dos ITENS 4,17 e 18.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS DE CORTE, COSTURA E ARTESANATOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:27/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 11.925,50 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Rosana Sad Abrahão**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:4DD6FC34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONT. 016/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA** (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: Contratação de Escritório Advocatício especializada para Recuperação das diferenças não repassadas ao município, referente ao FPM – Cláusulas Aditivas: **1. Do objeto**; **2. Da prorrogação**; **3. Da inalterabilidade**.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:49C9ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONT. 039/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA** (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: Contratação de Escritório Advocatício especializado para Recuperação dos valores do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – Cláusulas Aditivas: **1. Do objeto**; **2. Da prorrogação**; **3. Da inalterabilidade**.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8C009C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 013/2022

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº013/2022, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 049.2022/02 AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa**:** SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI, CNPJ nº 26.155.529/0001-78- Valor do Contrato R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 033/2022– Processo Licitatório nº 049.2022/02– Dispensa Nº 013/2022– Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI, CNPJ nº 26.155.529/0001-78 – Objeto AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO – Valor do Contrato R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8D69AF23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a construção de uma Academia de Saúde, Localizada no Povoado Cabeça Dantas. Data: 18/07/2022, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, 1740 – Centro, Belém – AL. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, podendo ser solicitado através do email: cplbelem.al@gmail.com, edital Disponível também no portal

https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 27 de junho de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D261D2E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 039/2022 – Processo nº 009.018.280422 – Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 pertencente ao Município de Carneiros/AL** – Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/2013 (art. 22) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: **EUROVIA VEICULOS S/A** (CNPJ 02.671.595/0002-13) – Objeto: aquisição de **veículo automotor, tipo PASSEIO, 0KM (Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura)** – Valor global: R$ 828.500,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais e quinhentos centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:95726990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2022 – Processo nº 010.018.280422 – Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 pertencente ao Município de Carneiros/AL** – Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/2013 (art. 22) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI** (CNPJ 02.671.595/0002-13) – Objeto: aquisição de **veículo automotor, do tipo VAN e modificados para ambulância tipo "A" para simples remoção, 0KM (Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura)** – Valor global: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E4D19AB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 26/04-16/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), para locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços, no valor global de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX-26/04-16/2022– Processo nº 26/04-16/2022– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto: locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços – Valor global: R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:BF6AD7ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços de nº 008/2022 que tem como objeto obras de engenharia - pertinentes a pavimentação de diversas ruas do município de Campo Alegre/AL. **DECIDIU que**: a empresa **FABRICIO DE MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 45.961.635/0001-93, descumpriu a cláusula 6.1.4 "a" do Edital, vez que apresentou balancete ou invés do balanço patrimonial; descumpriu a cláusula 6.1.3.1 "c" e "c1", vez que apresentou cópia não autenticada do suposto contrato entre a licitante e o responsável técnico, bem como seu responsável técnico não é engenheiro civil, mas sim arquiteto; descumpriu a cláusula 6.1.3.1 "d", vez que não apresentou declaração de visita técnica assinada pelo responsável técnico; descumpriu a cláusula 6.1.4. "c" do instrumento convocatório, haja vista que muito embora tenha apresentado documento com o fito de comprovar a prestação de garantia para manutenção de sua proposta utilizando da modalidade fiança bancária, não foi possível comprovar que a empresa fiadora possui a devida autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central da República do Brasil. Destaque-se que, conforme orientação do Governo Federal, através da Secretaria de Gestão, sobre fiança bancária nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93, somente devem ser aceitas carta fiança expedidas por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme Resolução BACEN nº 2.325/1996 (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/34-orientacao-sobre-fianca-bancaria-nos-contratos-regidos-pela-lei-no-8-666-de-1993), razão pela qual esta CPL entende pela impossibilidade de promover o aceite da respectiva carta fiança em cumprimento a citada cláusula 6.1.4. "c"; descumpriu a cláusula 6.1.5. "d" por não apresentar a Declaração que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT; a empresa **CONSTRUTORA SAMISA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 43.191.459/0001-22, descumpriu a cláusula 6.1.4. "c" do instrumento convocatório, haja vista que muito embora tenha apresentado documento com o fito de comprovar a prestação de garantia para manutenção de sua proposta utilizando da modalidade fiança bancária, não foi possível comprovar que a empresa fiadora possui a devida autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central da República do Brasil. Destaque-se que, conforme orientação do Governo Federal, através da Secretaria de Gestão, sobre fiança bancária nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93, somente devem ser aceitas carta fiança expedidas por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme

Resolução BACEN nº 2.325/1996 (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/34-orientacao-sobre-fianca-bancaria-nos-contratos-regidos-pela-lei-no-8-666-de-1993), razão pela qual esta CPL entende pela impossibilidade de promover o aceite da respectiva carta fiança em cumprimento a citada cláusula 6.1.4. "c"; descumpriu a cláusula 6.1.5. "d" por não apresentar a Declaração que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT; Outrossim, a licitante apresentou Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço com prazo de validade expirado, porém por se declarar empresa de pequeno porte a mesma possui o direito ao benefício da regularidade fiscal tardia. Entretanto, face às demais constatações não alcançadas pelo benefício conferido pela LC 123/2006, torna-se desnecessária e fazia a abertura de prazo para regularização; a empresa **KOD ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 22.866.960/0001-71, descumpriu a clausula 6.1.3.1 "a", vez que não apresentou prova de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; descumpriu a cláusula 6.1.3.1 "d", vez que deixou de apresentar a declaração de visita técnica assinada pelo responsável técnico da empresa; descumpriu a cláusula 6.1.4. "c", vez que não apresentou garantia para manutenção da proposta; a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 05.541.344/0001-21, descumpriu a cláusula 6.1.4. "c" do instrumento convocatório, haja vista que muito embora tenha apresentado documento com o fito de comprovar a prestação de garantia para manutenção de sua proposta utilizando da modalidade fiança bancária, não foi possível comprovar que a empresa fiadora possui a devida autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central da República do Brasil. Destaque-se que, conforme orientação do Governo Federal, através da Secretaria de Gestão, sobre fiança bancária nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93, somente devem ser aceitas carta fiança expedidas por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme Resolução BACEN nº 2.325/1996 (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/34-orientacao-sobre-fianca-bancaria-nos-contratos-regidos-pela-lei-no-8-666-de-1993), razão pela qual esta CPL entende pela impossibilidade de promover o aceite da respectiva carta fiança em cumprimento a citada cláusula 6.1.4. "c"; descumpriu a cláusula 6.1.5. "d" por não apresentar a Declaração que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT; descumpriu a cláusula 6.1.4. "d" por apresentar certidão de inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou concordata com prazo de validade expirado; a empresa **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 39.547.343/0001-06, descumpriu a cláusula 6.1.4. "c" do instrumento convocatório, haja vista que muito embora tenha apresentado documento com o fito de comprovar a prestação de garantia para manutenção de sua proposta utilizando da modalidade fiança bancária, não foi possível comprovar que a empresa fiadora possui a devida autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central da República do Brasil. Destaque-se que, conforme orientação do Governo Federal, através da Secretaria de Gestão, sobre fiança bancária nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93, somente devem ser aceitas carta fiança expedidas por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme Resolução BACEN nº 2.325/1996 (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/34-orientacao-sobre-fianca-bancaria-nos-contratos-regidos-pela-lei-no-8-666-de-1993), razão pela qual esta CPL entende pela impossibilidade de promover o aceite da respectiva carta fiança em cumprimento a citada cláusula 6.1.4. "c"; a empresa **GM ENGENHARIA E LOGISTICA E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 31.329.769/0001-81, incorreu no consta a cláusula 8.1.19 c/c 21.8, vez que se declarou MICROEMPRESA requerendo os benefícios dispostos na LC 123/2006, contudo da análise do balanço patrimonial percebeu-se que o faturamento bruto da mesma ultrapassou o teto previsto para enquadramento como microempresa, sendo dever da licitante solicitar perante a Junta Comercial seu reenquadramento, conforme reza o § 1º, do artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015; a empresa **SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 07.540.216/0001-99, apresentou contrato social incompleto, descumprindo a cláusula 6.1.1 "a", vez que a sétima alteração contratual, datada de 02 de setembro de 2021, aponta pela formação de sociedade unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução. Desse modo, ou a licitante apresentou ato constitutivo incompleto, ou a mesma foi dissolvida, não mais existindo. Descumpriu a cláusula 6.1.3.1 "d", vez que a declaração de visita técnica não foi assinada pelo responsável técnico da empresa, mas pelo sócio e por outrem, haja vista que comparando a suposta assinatura do responsável técnico com a assinatura inserida pelo mesmo na C.A.T. nº 052/2008, percebe-se, sem sombra de dúvida, que não se trata da mesma pessoa. Descumpriu a cláusula 6.1.5 "d", vez que não juntou cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL. Outrossim, a licitante apresentou Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade expirado, porém por se declarar empresa de pequeno porte a mesma possui o direito ao benefício da regularidade fiscal tardia. Entretanto, face as demais constatações não alcançadas pelo benefício conferido pela LC 123/2006, torna-se desnecessária a abertura de prazo para regularização; a empresa **GENTEC CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 27.486.197/0001-77, descumpriu a cláusula 6.1.4 "b", vez que não apresentou Certificado de Regularidade Profissional do CONTADOR RESPONSÁVEL; Descumpriu a cláusula 6.1.5 "d", vez que não juntou cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; a empresa **TND ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 39.339.507/0001-00, descumpriu a cláusula 6.1.3.1 "d", vez que não apresentou declaração de visita técnica assinada pelo responsável técnico, mas somente pelo sócio administrador da empresa, que muito embora figure como responsável técnico da mesma, consta nos autos documentos (atestados de capacidade técnica e declaração de contratação futura de profissional) que apontam que o responsável técnico para a obra de que trata o presente certame é outrem; descumpriu a cláusula 6.1.4. "c" do instrumento convocatório, haja vista que muito embora tenha apresentado documento com o fito de comprovar a prestação de garantia para manutenção de sua proposta utilizando da modalidade fiança bancária, não foi possível comprovar que a empresa fiadora possui a devida autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central da República do Brasil. Destaque-se que, conforme orientação do Governo Federal, através da Secretaria de Gestão, sobre fiança bancária nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93, somente devem ser aceitas carta fiança expedidas por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme Resolução BACEN nº 2.325/1996 (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/34-orientacao-sobre-fianca-bancaria-nos-contratos-regidos-pela-lei-no-8-666-de-1993), razão pela qual esta CPL entende pela impossibilidade de promover o aceite da respectiva carta fiança em cumprimento a citada cláusula 6.1.4. "c" razões pelas quais TODAS as licitantes acima foram declaradas **INABILITADAS**. Por sua vez, as empresas, **JOSE ROBERTO DE ARAUJO DE MELO – ME,** inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 05.147.979/0001-49; **RM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 43.327.581/0001-83; **AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 37.466.028/0001-29; **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 42.831.657/0001-40; **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 37.730.683/0001-42; **J C S AUGUSTO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 43.331.939/0001-41; **INOVA, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 28.660.503/0001-02; **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 18.737.938/0001-54; **SMD CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 29.443.700/0001-32; e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 34.905.197/0001-20, após exame restou evidenciado que as mesmas cumpriram aos requisitos de habilitação elencados no Instrumento Convocatório, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados. Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

Campo Alegre/AL, 23 de junho de 2022.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1B0625D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, **RATIFICO**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de Software de licitação e contratos, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **MFP SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.984.245/0001-01**,** sediada na RUA DOUTOR JOSE DE ALBUQUERQUE PORCIUNCULA, 101 – Farol – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**, inscrito no CPF sob nº
815.741.854-20 740.123.124-72 e no RG nº
1065218 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Canapi, 18 de maio de 2022.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:A75C2E98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e MFP SISTEMA LTDA**,** inscrita no CNPJ 17.984.245/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Software de licitação e contratos.

Valor: R$ 7.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Paulo Ananias de Barros Neto.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:D5B9FC42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de Água mineral**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, com** CNPJ **11.126.563.0001-47,** sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão vieira filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00 e no RG nº 1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 18 de maio de 2022.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:45650CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563/0001-47.**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral.

Valor: **R$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**;

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão Vieira Filho.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:E92ADBB4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios)**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, com** CNPJ 11.126.563.0001-47**,** sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão Vieira Filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00
e no RG nº
1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 18 de maio de 2022.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:2EEC8E80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563/0001-47.**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: **R$ 3.987,90 (Três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão Vieira Filho.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:3E7A5DD9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, com** CNPJ 11.126.563.0001-47**,** sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão vieira filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00
e no RG nº
1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 18 de maio de 2022.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:F621923B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 09-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563/0001-47.**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza, Descartáveis e Utensílios.

Valor: **R$ 9.250.80 (nove mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**;

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão Vieira Filho.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:689E22BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de Material de expediente**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, com** CNPJ 11.126.563.0001-47**,** sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão vieira filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00
e no RG nº
1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 18 de maio de 2022.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:A977280B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563/0001-47.**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de expediente.

Valor: **R$ 14.207,60 (Quatorze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão Vieira Filho.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:4EA9132A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSAO DE PENSAO POR MORTE

PORTARIA n. 07 de 27 de junho de 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 0908001/2021,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 44/2008- originada de instituidora ativa**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 19 de julho de 2021, data do óbito da ex - servidora MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SANTTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 347.031.794-15, matrícula n. 210, a qual ocupava o cargo de Professor Primário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88)/ Data da extinção do benefício:
HELIO ALVES DOS SANTOS / 483.060.294-53/ CÔNJUGE/ VITALÍCIA/ 50%
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS / 134.253.634-76/FILHO/ TEMPORÁRIA/ 50%/ 10.02.2023

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Quando do implemento da maioridade para fins previdenciários do cotista temporário, reverter-se-à automaticamente a cota parte para o cotista remanescente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 19 de julho de 2021, data do óbito.

Canapi - AL, 27 de junho de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:EC02D871

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA n. 08 de 27 de junho de 2022.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade da média.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **120220504001/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **SANDRA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.287.324-04, matrícula sob o n. 562, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Cozinheira/Merendeira**, **nível I**, **classe A**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 28, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 44/2008, com proventos calculados em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008 c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, reajustados sem paridade.
O segurado aposentado deve se submeter, a cada 2 anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 65 da Lei n. 44/2008.

Canapi – AL, 27 de junho de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:20EEF541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação das escolas BEJAMIM SODRE, MANOEL GOMES, MANOEL DE ABREU E PRESIENTE MÉDICE, todas localizadas no Município de Canapi – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou a proposta apresentada pela empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, **DESCLASSIFICADA,** com base no parecer técnico do setor de engenharia, ao tempo que declarou a proposta da empresa **TND ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 39.339.507/0001-00, **CLASSIFICADA e ganhadora do certame**, por atender aos requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 23 de junho de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:75C86AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma UBS padrão tipo 1 – Povoado Areias / Canapi-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 02/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou a proposta apresentada pela empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, **DESCLASSIFICADA,** com base no parecer técnico do setor de engenharia, ao tempo que declarou a proposta da empresa **LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO**, CNPJ 39.536.723/0001-45 **CLASSIFICADAS e ganhadora do certame**, por atender aos requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 23 de junho de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FB4DB1F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SÍTIO CARNEIROS-MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 445.986,65 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data: 13/07/2022. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 27 de junho de 2022.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8016E546

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – 2ª CHAMADA ITENS FRACASSADOS

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério MENOR PREÇO POR ITEM no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, produtos e equipamentos odontológicos patrimoniais, com o fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Chã Preta/AL, conforme especificações constantes no termo de Referência.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 29/06/2022.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 11/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/07/2022.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 27 de junho de 2022.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria 0301-002/2022 -

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:912B4770

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**, em favor da(s) empresa(s) **J ALYSSON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.912.016/0001-06**, **L C**

CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.284.161/0001-42**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de junho de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6494C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, em favor da(s) empresa(s) S A DE SOUZA GRIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.803/0001-73, LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75, GUI MOTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.231.076/0001-04, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de junho de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:22769A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 01/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO-CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA LOUREIRO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADAS**asempresas: **RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 11.446.462/0001-53, CONSTRUTOTA TERRA NORDESTE EIRELI**, CNPJ 05.541.344/0001-21, **AGIL CONSTRUTORA**, CNPJ 36.376.673/0001-98**, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.928.441/0001-04, **WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.831.657/0001-40, JCM CONSTRUÇÕES, CNPJ 43.331.939/0001-41, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22 e GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 03.956.769/0001-76, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estão **HABILITADAS**asempresas **WT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 46.058.234/0001-90, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 02.072.980/0001-63, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 41.551.578/0001-13, **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ 34.905.197/0001-20 e **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ 40.789.708-0001/98. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Colônia Leopoldina, 27 de junho de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F2CA3095

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Consoante às informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, no valor de R$ 23.936,88 (Vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de preço expedida pela mesma, sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Coqueiro Seco/AL, 15 de junho de 2022 -

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022, PROC. Nº 202205230007/2022, Valor Total Mensal: R$ 1.994,74 e valor Anual de R$ 23.936,88. Objeto: A Contratada se compromete, semanalmente, prestar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, sob a forma de cinzas, dos resíduos Classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e RDC Nº 222/18; CONTRATANTE: MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n°12.200.325/0001-05. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
13.14.6001 – Bloco de Manut. Das ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Primária)
13.14.6025 – Bloco de Manut. Das ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Especializada)
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 15/06/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Maria Decele Damaso Almeida – Contratante e Bruno Broad Rizzo - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:52F20041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 20/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ sob nº 08.172.219/0001-80. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 58/2017, a partir de 07/06/2022 a 07/06/2023. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho, OAB/AL nº 6941 – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6ED1EF4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 512, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Craíbas com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo CraíbasPrev, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).
§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores públicos do Município de Craíbas à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão nos parcelamentos de que trata esta lei de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cabendo ao Município de Craíbas o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.
Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 12 (doze) dos meses subsequentes.
Art. 7º O CraíbasPrev deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e
II - demais hipóteses de não atendimento às condições e requisitos previstos nesta lei.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:43C2F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 513, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. REVOGA ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 213/2001; 218/2001; 316/2010; 374/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, PROPÕE À CAMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Altera a nomenclatura das seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental (E.M.E.F):
E.M.E.F **ANA CAROLINA DE QUEIROZ**;
E.M.E.F **PADRE JOSÉ THEISEN**;
E.M.E.F **PEDRO RAMOS FRANCISCO**;
E.M.E.F **TENENTE CORONEL JOSÉ BARROS PAES**;
E.M.E.F **ALONSO DE ABREU PEREIRA**;
E.M.E.F **ANTONIO JOVINO DA SILVA**;
E.M.E.F **DELMIRO SOARES DA SILVA**;
E.M.E.F **DOUTOR JOSÉ PEREIRA MENDES**;
E.M.E.F **EDVALDO CORREIA BARBOSA;**
E.M.E.F **FRANCISCO PAULINO DA SILVA**;
E.M.E.F **GRACILIANO RAMOS**;

E.M.E.F **HILDA MATEUS DE OLIVEIRA;**
E.M.E.F **JOÃO DOS SANTOS COSTA**;

E.M.E.F **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**;
E.M.E.F **JORGE DE LIMA**;
E.M.E.F **JOSÉ APRIGIO DA SILVA**;
E.M.E.F **MANOEL NERES DOS SANTOS FILHO**;
E.M.E.F **MANOEL VIEIRA DA SILVA**;
E.M.E.F **MARIA NUNES DA SILVA**;
E.M.E.F **ODILON FRANCISCO LIM**A;
E.M.E.F **OLAVO BILAC**;
E.M.E.F **PEDRO NUNES SOBRINHO**;
E.M.E.F **SÃO SEBASTIÃO**;
E.M.E.F **VEREADOR ANTONIO VENTURA DE OLIVEIRA**;
Art. 2º As referidas Escolas, todas com a nomenclatura de Escola Municipal de Ensino Fundamental, passarão a ter a seguinte nomenclatura:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ANA CAROLINA DE QUEIROZ**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PADRE JOSÉ THEISEN**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PEDRO RAMOS FRANCISCO**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **TENENTE CORONEL JOSÉ BARROS PAES**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ALONSO DE ABREU PEREIRA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ANTONIO JOVINO DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DELMIRO SOARES DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR **JOSÉ PEREIRA MENDES**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **EDVALDO CORREIA BARBOSA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **FRANCISCO PAULINO DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **GRACILIANO RAMOS**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **HILDA MATEUS DE OLIVEIRA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **JOÃO DOS SANTOS COSTA**;

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **JORGE DE LIMA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **JOSÉ APRIGIO DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **MANOEL NERES DOS SANTOS FILHO**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **MANOEL VIEIRA DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **MARIA NUNES DA SILVA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ODILON FRANCISCO LIMA**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **OLAVO BILAC**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PEDRO NUNES SOBRINHO**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **SÃO SEBASTIÃO**;
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **VEREADOR ANTONIO VENTURA DE OLIVEIRA**;

Art.3º As despesas com placas denominativas correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art.4º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 213/2001;218/2001;316/2010;374/2014. bem como as demais disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:052A8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 050240003/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.020/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 20 de junho de 2022 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 27 de junho de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0CEFAD4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
PROCESSO N.º 04010042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EMPRESAS VENCEDORAS

PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66

Lote 01 – R$ 2.294.320,00
Lote 02 – R$ 745.824,00

S A DE SOUZA GRIZ – ME CNPJ N° 12.606.803/0001-73

Lote 03 – R$ 35.513,15
Lote 04 – R$ 11.688,60

Delmiro Gouveia/AL, 27 de junho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:59E60B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0682/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0682/2022

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESIGNA O PRESIDENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESTE MUNICIPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto n° 62 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Presidente abaixo para compor a Comissão de Inquérito de Sindicância.

Presidente: PHELLIPE GOMES DE FRANCA, portadora do CPF: 084.748.444-01, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Art. 2° Designar Membros da Comissão de Inquérito de Sindicância.

Membro: LUCINÉIA LOPES SANTOS SILVA, portadora do CPF: 827.885.614-15, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Membro: MARIA BEZERRA DE ANDRADE, portadora do CPF: 648.071.344-34, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Art.3° Para apurar, no prazo de 30(trinta) dias prorrogáveis por mais 30(trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo n° 05140003/2021 e 06270004, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos Trabalhos.

Delmiro Gouveia, 27 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:477B7F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022
PROCESSO N.º 02040002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET.

EMPRESAS VENCEDORAS

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23.

Lote 01 – R$ 2.007.133,90
Lote 02 – R$ 669.018,10
Lote 05 – R$ 600.075,00
Lote 06 – R$ 200.025,00

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 287.990,38

Lote 03 – R$ 899.961,54
Lote 04 – R$ 287.990,38

Delmiro Gouveia/AL, 27 de junho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31F308AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO Nº001/2022

O município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 13. previsto no Edital nº001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia-AL, divulga a relação da 2ª Convocação. A documentação de que trata o Item 13.2 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h as 12h do dia 29 de junho de 2022. Conforme o Item 13.4 do Edital 001/2022 "a não apresentação de quaisquer documentos, previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no ato convocatório serão entendidos como: desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO SUAS II

PROTOCOLO	NOME	CPF
4GE7QD	THAISA REGINA ROCHA COSTA	073.673.774-00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B2565796

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11040019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 – 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

RBM ESPORTES LTDA, CNPJ N° 45.819.743/0001-26, com valor global de R$ 134.140,60 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais e sessenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2A603424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11040019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 – 3° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ N° 45.819.743/0001-26, com valor global de R$ 134.140,60 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:08FB7C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05310053/2022
Inexigibilidade n° 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 01/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ Nº 14.676364/0001-09, com sede na Av. Edmundo Dantas 620, Centro, Exu/PE, CEP: 56230-000, representante legal, Srº JOÃO JANUÁRIO MACIEL, CPF: 369.788.097-72, RG: 034486076**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante o Senhor **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60**, conforme **INEXIGIBILIDADE 14/2022**.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9C10ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05310053/2022
Inexigibilidade n°14/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 01/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ Nº 14.676364/0001-09.
Valor total do contrato é deR$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 60 (Sessenta) dias.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ACB0E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05310050/2022
Inexigibilidade n° 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **empresa BASTOS BATISTA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.040.768/0001-48, com sede na Rua Rui Barbosa, 36, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48602-190, representada por sua Sócia EDNILZA BASTOS DE ARAÚJO BATISTA, brasileira, casada, CPF: 980.102.79556, carteira de identidade Nº 980.102.79556 SSPDS/CE**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, o senhor **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60,** conforme **INEXIGIBILIDADE 11/2022**, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Processo Administrativo nº 05310051/2022
Inexigibilidade n° 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa

especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública., para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 41.858.720/0001-70, com sede na Rua Mimosa Coelho, 110, AP 101, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60711-020, representada pelo seu representante Legal, FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF: 024.318.253-88, RG: 1601006**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, o senhor **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60,** conforme **INEXIGIBILIDADE 12/2022**, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Processo Administrativo nº 05310052/2022
Inexigibilidade n° 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 02/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública., para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 34.284.509/0001-25, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, 830, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60833-020, representada pelo seu Sócio administrador MÁRCIO SOARES PIRES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 061.185.204-70**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, o senhor **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60,** conforme **INEXIGIBILIDADE 13/2022**, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Processo Administrativo nº 05310054/2022
Inexigibilidade n° 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública., para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, CNPJ N° 34.643.207/0001-04, com sede A Rua Conego Amaral Mello, nº 116 – Conj. 82 A – Casa Verde – São Paulo – SP - CEP: 02513-030 , representada por Caroline Beatriz Meireles, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG: nº 45.249.334-1, CPF: 441.137.588-59**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, o senhor **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60,** conforme **INEXIGIBILIDADE 15/2022**, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:10D92BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06210075/2022
Inexigibilidade n° 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, **RATIFICA** a mencionada

declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação nos dias 02 de junho e 03 de junho de 2022, no evento PEDRA FEST, que acontecerá na Praça Nossa Senhora do Rosário neste município, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME, CNPJ N° 23.493.546/0001-27**, com sede à Logradouro TV Belém nº 30, Bairro Tropical Paulo Afonso /BA, CEP: 48.605-772, representada pelo Senhor Jackson Alexandre Costa Cavalcante, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 06853227418 SSP/BA, CPF: 966.347.905-15, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Com um valor global do contrato de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

O pagamento será efetuado pela Contratante, em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante o Senhor Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60, conforme **INEXIGIBILIDADE 24/2022**.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:17CA6E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05310050/2022
Inexigibilidade n° 11/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:BASTOS BATISTA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.040.768/0001-48.
Valor total do contrato é deR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 60 (Sessenta) dias

Processo Administrativo nº 05310051/2022
Inexigibilidade n° 12/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública., para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contrante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 41.858.720/0001-70.
Valor total do contrato é deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias

Processo Administrativo nº 05310052/2022
Inexigibilidade n° 13/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 02/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública., para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 34.284.509/0001-25.
Valor total do contrato é deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo Administrativo nº 05310054/2022
Inexigibilidade n° 15/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 03/07/2022, no evento "PEDRA FEST", que acontecerá na praça Nossa senhora do Rosário neste município, compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, CNPJ N° 34.643.207/0001-04.
Valor total do contrato é deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Processo Administrativo nº 06210075/2022
Inexigibilidade n° 24/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação nos dias 02 de junho e 03 de junho de 2022, no evento PEDRA FEST, que acontecerá na Praça Nossa Senhora do Rosário neste município, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE - ME,CNPJ N°23.493.546/0001-27.
Valor global do contrato de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52EFA963

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 03310019/2022
Contrato nº 07/2022
Objeto: fomentar custeios do Projeto Quadrilha Junina Estrela do MAC, que tem como objetivo propagar a cultura popular delmirense e alagoana nos festejos juninos 2022.
Beneficiário: Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC
CNPJ: 40.811.853/0002-09
Valor total : R$ 20.000,00
Vigência: 30(trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:8CC8A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 05130023/2022
Contrato nº 08/2022
Objeto: fomentar custeios no período da Festa de São Pedro, Padroeiro do bairro campo grande - zona urbana do município de Delmiro Gouveia/AL, que acontecerá de 25 a 29/06/2022.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R$ 5.000,00
Vigência: 30(trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:BA35FB29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 016/2022.** Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, Tipo SUV**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Dois Riachos, nos termos do Edital e anexos. **Data: 11/07/2022** às **08h00min (**abertura de propostas**)** e às **09h00min (**disputa de preços**). Local/Site: www.bnc.org.br**, ambiente eletrônico do Portal **BNC. Edital/Site: www.bnc.org.br** do Portal **BNC** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de Transparência da Prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL), 27 de junho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B1CF7C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 017/2022.** Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, Tipo Passeio**, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação do Centro de Saúde Santa Lucia, conforme Termo de Proposta nº 11415.703000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nos termos do Edital e anexos. **Data: 11/07/2022** às **13h00min (**abertura de propostas**)** e às **14h00min (**disputa de preços**). Local/Site: www.bnc.org.br**, ambiente eletrônico do Portal **BNC. Edital/Site: www.bnc.org.br** do Portal **BNC** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de Transparência da Prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL), 27 de junho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4D54E06B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Concessão de Espaço Público do Tipo Quiosque, Tipo Maior Oferta (Mensal). Objeto: Concessão de Espaço Público, do tipo Quiosque, para fins de exploração comercial de lanchonete e sorveteria. Data/Hora de abertura das propostas: 02 de agosto de 2022, às 09h (horário de local). O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sede administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e também poderá ser solicitado através do E-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:ED0307A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 24 de Junho de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022/PE. Processo: 20220307.005, PE 019/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: **CARLOS DANIEL DE S SALUSTIANO CARUA**, CNPJ/MF nº 40.602.113/0001-81; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições tipo quentinhas; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 357.504,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). Celebração do Registro: 24/06/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Carlos Daniel de Souza Salustiano, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:F09A34CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497-2022 - DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2022. DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe acerca do desmembramento e desafetação de bem público e autoriza sua doação à Fazenda Pública do Estado de Alagoas para que promova a construção de uma creche

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de parte do terreno localizado na zona urbana do Município, no Conjunto Renan Calheiros, limitando-se do lado esquerdo com um terreno de propriedade do Município de Feliz Deserto; de frente com a Rua Nossa Senhora Aparecida; do lado direito com um terreno de propriedade do Município de Feliz Deserto; e pelo fundo um terreno de propriedade do Município de Feliz Deserto direito a Rua Nossa

Senhora Aparecida com um terreno de propriedade do Município de Feliz Deserto.

§único - Deve ser desmembrado do imóvel acima descrito área correspondente a 1.600 m², conforme planta em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Feliz Deserto autorizado a doar à Fazenda Pública do Estado de Alagoas, o imóvel descrito e caracterizado no §único, do artigo anterior, para a construção de 01 (uma) creche escola.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei dar-se-á na forma prevista no artigo 16, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A doação obedecerá às seguintes condições:

I – a construção da creche escola no imóvel descrito no artigo 1º, §único, desta lei, será efetuada nos termos pactuados entre o Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado de Alagoas, obedecidos os prazos e condições nele estabelecidos;

II – em caso de descumprimento do disposto neste artigo, o imóvel objeto da presente Lei reverterá ao patrimônio público municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à donatária direito à retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal;

III – o donatário não poderá ceder o imóvel ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro e deverá defendê-lo contra qualquer turbação de outrem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Feliz Deserto - AL., em 28 de junho de 2022.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7886F1FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ARP 01-008/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022- SRP
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo de registro de preços para os serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços, a fim de atender a população de Baixa Renda, em situação de pobreza, extrema pobreza e/ou vulnerabilidade social do município de Flexeiras/AL, importando o mesmo o valor de R$ 206.185,00 (Duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme extrato a seguir.

EXTRATO DE AARPL N° 01-008/2022 - PE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: JOSÉ DAMIÃO LINO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 01.652.589/0002-56.
REPRESENTANTE: JOSÉ DAMIÃO LINO DOS SANTOS
OBJETO: Registro de preços para os serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços, a fim de atender a população de Baixa Renda, em situação de pobreza, extrema pobreza e/ou vulnerabilidade social do município de Flexeiras/AL,
VALOR: 206.185,00 (Duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 15/06/2022.
vigência: 12 (doze) meses.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:70170A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**.
Data: 14/07/2022, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:48E0B273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de drenagens no Sítio Imprensa, localizado no Município de Ibateguara/AL.

Após análise da proposta apresentada pela empresa participante e habilitada, ficou evidenciado que a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.467.896/0001-81 ofertou o menor preço correspondente a **R$ 1.179.490,35** e atendeu a todos os requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do certame.

Ibateguara/AL, 27 de junho de 2022.

GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Ibateguara

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5E427D5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021 – 2ª Chamada
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 01046/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 17/2021 – 2ª Chamada, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tendo como empresa vencedora do certame: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11, com valor Global R$ 130.842,90 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de Junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:761B1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – 2ª CHAMADA

CONTRATO N° 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01046/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Contratante: Município de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
Contratada: A empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11. O preço global deste contrato é de R$ 130.842,90 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08.122.00012.007 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
08.244.00017.005 – Manutenção das atividades do CRAS
08.244.00017.001 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
08.122.00007.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

IGREJA NOVA/AL, em 15 de Junho de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BD89A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021 – 2ª CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11.
O valor global desta ATA é de R$ 130.842,90 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 15 de Junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C0F73728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REF. O PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, COM SALDO REMANESCENTE.

CONTRATO Nº 12/2022
Processo Administrativo nº 01395/2022
Objeto: Aquisição kits enxoval para bebês
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: A empresa COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.980.359/0001-09). O preço global deste contrato é de R$ 29.140,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO:
Funcional Programática:
14.0100.08.122.00017.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.00012.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa:
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou o término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL em, 31de Março de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:984503E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: **prefeitura municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31

SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rua Secundária nº 02, S/N, Qd 784, Lote 480, Distrito Industrial, Maceió - AL, CNPJ nº 06.121.325/0001-89, neste ato representado por seu representante o Senhor **Bruno Broad Rizzo Dorea**, inscrito no CPF nº 051.239.534-93, e portador do RG nº 98001334239 SSP/AL, residente na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, apto 102, Ponta Verde, Maceió – AL, o qual é responsável pela assinatura do presente termo aditivo de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento de empresário.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 04/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato nº 04/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/01/2022 até 27/01/2023**, cujo objetivo da Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta, transporte em recipiente adequado de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico compatível com seu volume, tratar através de destruição (incineração), e dar o destino final as cinzas dos resíduos provenientes da suas instalações e atividades para atender as necessidades do município de Igreja Nova – AL.
DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, conforme o índice oficial IGP-M (índice geral de preço de mercado), o valor do reajuste por bombona passa de **R$ 84,56** (oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R$ 93,64** (noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal de **R$ 32.471,04** (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), para o valor anual de **R$ 35.957,76** (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

Funcional Programática:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00013.003 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR (MAC)
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 19 de Janeiro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
(Contratante)

BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Serquip Tratamento de Resíduos LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:63DECEA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1° Ponto facultativo no dia 28 de junho de 2022, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Inhapi - AL, de 27 de junho 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1C862FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10-2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 2145/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **M V R SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 20.381.214/0001-62**, no valor global de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico do Cantor KAIKE GOES para as comemorações das festividades Juninas no dia 28 de junho de 2022 no município de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7096442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 036-2022

Processo: N° 02145/2022
Inexigibilidade de licitação nº 10-2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: M V R SILVA
CNPJ n° 20.381.214/0001-62
Objeto: contratação de shows artístico do cantor KAIK GOES para as comemorações das festividades Juninas no dia 28 de junho de 2022 no município de Inhapi-AL
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SILVA
Celebrado: em 27/06/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DCFDF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09-2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 2099/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **EDCASSIO SANTOS DE BRITO - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 30.474.106/0001-98**, no valor global de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico do Cantora CARLA SANTOS para as comemorações das festividades Juninas no dia 28 de junho de 2022 no município de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:67B9CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 035-2022

Processo: N° 02099/2022
Inexigibilidade de licitação nº 09-2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: EDCASSIO SANTOS DE BRITO - ME
CNPJ n°. 30.474.106/0001-98
Objeto: contratação de shows artístico da CANTORA CARLA SANTOS para as comemorações das festividades Juninas no dia 28 de junho de 2022 no município de Inhapi-AL
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e EDCASSIO SANTOS DE BRITO
Celebrado: em 27/06/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CE600267

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a Aquisição de Cestas Básicas. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras.jequia@gmail.com , infomarndo o processo nº 510464/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D979647C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a Aquisição de Kit de Dormitório. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras.jequia@gmail.com , infomarndo o processo nº 510465/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3E6A4EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a Aquisição de Colchão. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras.jequia@gmail.com , infomarndo o processo nº 510463/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5E3A0EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a Aquisição de Kit de Limpeza. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras.jequia@gmail.com , infomarndo o processo nº 510466/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3AEB058A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a Aquisição de Kit de Higiene Pessoal. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras.jequia@gmail.com , infomarndo o processo nº 510462/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0EFFC832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 322

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Jequiá da Praia – Alagoas, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo JEQUIÁ PREV, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, dispensando a aplicação de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.
Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 7º O Regime Próprio de Previdência Social, JEQUIÁ PREV, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

II – em caso de atraso do pagamento de mais de três parcelas mensais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 27 de junho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:CAE4F9D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **A E L COSTA - ME,** inscrita no CNPJ: 27.524.171/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 25/05/2022;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ana Eliza Lobo Costa.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:EB6A32BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para

contratação da empresa **RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.874.993/0001-33**,** estabelecida na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 – Sala 102 Caixa Postal 41 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **Ranniery Gomes da Trindade** , portador do RG nº 3128892 SP/PB e CPF nº 014.318.664-74, responsável pela apresentação do artista '**RANNIERY GOMES''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 25 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:255397E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.874.993/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**
Celebrado 25/05/2022;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ranniery Gomes da Trindade

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 25 de junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:BB9386E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 KARISMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 10.689.594-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 26 de junho de 2022.
Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**
Celebrado 25/05/2022;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alexandre Silva dos Santos.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0336D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO BERG GONZAGA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ALOISIO NETO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ: 30.550.634/0001-89**,** estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 72 – Barro Duro – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Aloísio de Araújo Melo Neto**, portador do RG nº 31098983 e CPF nº 097.171.354-52, responsável pela apresentação da banda '**BERG GONZAGA''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F3F3D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 BERG GONZAGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **ALOISIO NETO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ: 30.550.634/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 08/06/2022;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Aloisio de Araújo Melo Neto.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 08/06/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9CAF91DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DIEGO GALÃ

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LUIS FILIPE COSTA AVELINO 01342397410,** inscrita no CNPJ: 36.006.630/0001-10**,** estabelecida na Rua São Domingos, 340 – Apto 202 – Edifício Aurora – Mangabeiras – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Luís Filipe Costa Avelino**, portador do RG nº 2003006004070 SSP/AL e CPF nº 013.423.974-10, responsável pela apresentação da banda '**DIEGO GALÃ''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:02C60C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **LUIS FILIPE COSTA AVELINO 01342397410,** inscrita no CNPJ: 36.006.630/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**
Celebrado 08/06/2022;
Vigência: 90 (noventa) ias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Luís Filipe Costa Avelino.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 08/06/2022

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E0C2CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 NAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 29.846.544/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**
Celebrado 31/05/2022;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rodrigo Leite Lins.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 31/05/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F191D521

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040.2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATORES ZERO QUILÔMETRO. Data: 12/07/2022, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 27 de junho de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:42B51AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041.2022

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Data: 13/07/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 27 de junho de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:132D8F93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, 015/2022 E 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, 015/2022 e 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PROCESSO nº: 03100019/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e afins destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, Data da Homologação: 26/05/2022. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Fornecedores Registrados: ARP 014/2022 – LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, CNPJ 19.197.721/0001-61, valor registrado: R$ R$ 182.780,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta reais); ARP 015/2022 – MIX PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ 24.180.611/0001-27, valor registrado: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais); ARP 016/2022 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, valor registrado: R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Lagoa da Canoa/AL, 30 de maio de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3D00BDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 011/2022- SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e afins. Data: 12/07/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de junho de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2F0714EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 089/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.688.***-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:350C6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 090/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.098.***-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6433E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 091/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.311.***-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:363872D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 092/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALESSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.622.***-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ESPECIAL DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:79C95210

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 093/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MAURO MEDEIROS DE MOURA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.298.***-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estados de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3CC272E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 094/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 28 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA DE LYRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.696.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3563A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 095/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.236.***-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:45D23D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 096/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.829.***-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo
.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:379330B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 097/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DUARTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.723.***-06., para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BB116A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 098/2022

(De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.347.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:181E16A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 099/2022

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.727.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C24E0070

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 100/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.274.***-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2DACFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 101/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.629.***-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:45CA7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 102/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.100.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B3890346

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 103/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.247.***-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:36DD3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 104/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.205.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E48C23A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 105/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA,

AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MÁRCIA REGINA FIDELIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.048.***-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D709AC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 106/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.007.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BCFC1A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 107/2022

(De 27 de junho de 2022)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNA o senhor **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **.881.***-33, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sem ônus para o cargo em comissão, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:98C6D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 108/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JOSEFA POLIANA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.730.***-55, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, INDÚTRIA E COMÉRCIO**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5B02FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 109/2022

(De 27 de junho de 2022)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNA o senhor **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.546.***-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA**, sem ônus para o cargo em comissão, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:355FC0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 110/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **BRUMMEL FALCAO COELHO DE MECEDO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.583.***-37, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8BA85682

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 111/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ELIAS NOÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.029.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUNTENÇÃO VEICULAR**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8202BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 112/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALBANIRA LIMA BAHIA DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.144.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5E074253

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 113/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CACILDA BUARQUE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.122.***-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:31F88966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 114/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JESSE SANTANA GUEDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.212.***-73, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:134641AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 115/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.477.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPREFEITA EM BARRA GRANDE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:59C258E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 116/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUIS FILIPE PINTO LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.039.***-94, para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A91BE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 117/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ROBERTO PEIXOTO DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.638.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPREFEITO EM PEROBA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:77F34E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 118/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ARLINDO RAMOS JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.019.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR TRIBUTÁRIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:55F2D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 119/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EMILIO AUGUSTO RODRIGUES DE ALENCAR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.272.***-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR CONTENCIOSO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BBBB07F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 120/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.099.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2EE6B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 121/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LUANA PATRICIA LUNA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.934.***-

40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA ADMINISTRATIVA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3602E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 123/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **RAYANNE DANIELLY OLIVEIRA TEODORO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.337.***-45, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6776B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 124/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SAMARA VITÓRIA COSTA COUTINHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***638.***-73, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ARQUIVO E COTALOGAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1667ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 125/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **TAYNA MYLENA DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.248.***-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E890B332

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 126/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANNA KAROLYNNE CANDIDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.582.***-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Controladoria Geral Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8D5F8782

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 127/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **EMAVIA BRUNA DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **.907.***-63, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Controladoria Geral Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7BD5BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 128/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ PAULINO LIMA DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.978.***-54, para o Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Controladoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:841E9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 129/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **WILMA FONSECA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.387.***-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALISTA EM CONTAS PÚBLICAS E CONTROLE**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Controladoria Geral Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2BC97F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 130/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MURILO MANOEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.371.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE NEGÓCIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Especial de Parcerias Estratégicas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5D40085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 131/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EDVALDO DE SOUSA GOMES PALMEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.865.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **INSPETOR DAS RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A876794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 132/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA,

AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ CHAGAS SILVA LUCAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.429.***-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CAFFE255

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 133/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **SIELIVALDO LOPES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.784.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:53FF2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 134/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **SILVAN DIONISIO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.378.***-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DOS BOMBEIROS CIVIL**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:271EE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 136/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.167.***-24, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B2A20726

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 137/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JANIELE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.262.***-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE COMPRAS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D43E8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 138/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.869.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:57EEC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 139/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MAURO FERNANDES DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.523.***-52, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Diretoria Municipal de Estradas e Rodagem.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:19AEF169

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 140/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EDSON LUÍS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.223.***-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE CRIAÇÃO E PROPAGANDA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Assessoria Municipal de Comunicação e Publicidade - ASCOM.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6959BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 141/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LETÍCIA MAGALHÃES PAES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.574.***-69, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE JORNALISMO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Assessoria de Comunicação e Publicação - ASCOM.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F3251C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 142/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SUÊNIA RAYANNE SANTOS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.275.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE CLIPPING, MÍDIA ELETRÔNICA E ESCRITA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Diretoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DF050ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 143/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **MARIANA BERTOLDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **.283.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA À MULHER**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:03465D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 144/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SIMONE DE PAULA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.377.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:ACC22ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 145/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.205.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4CCD9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 146/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **THERCIO JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.611.***-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA EM CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:87C572F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 147/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **CARLOS ROBERTO TORRES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.051.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANÇA INSTITUCIONAL CIVIL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7E500009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 148/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.807.***-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:416C4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 149/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MANASSES GERMANO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.072.***-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de **MOTORISTA INSTITUCIONAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A07321D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 150/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DJALMA JUVÊNCIO LUCAS NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.954.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AE127EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 151/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.830.***-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B22D6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 152/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **KENEDY DORNELAS MIRANDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.369.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2A8ADDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 153/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MARCELO JULIANO COELHO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.895.***-45, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PUBLICIDADE DE ATOS DO GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B3ECFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 154/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MARCOS ANTÔNIO SOBRAL DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.436.***-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8A1B31B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 155/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **UBIRATAN BARBOSA DE ALCANTARA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.010.***-07, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO GABINETE DE CRISE**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E21B375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 156/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA PAULA SANTIAGO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.246.***-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DD388552

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 157/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **FLÁVIA RICARLINE DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.906.***-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8F8922D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 158/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **HUMBERTO CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.065.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:76EACE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 160/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA

ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.428.***-26, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SINDICÂNCIA INTERNA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:422E6ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 161/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA SANTOS JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.492.***-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1D1DC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 162/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JULIANO TASSIO DE LIMA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 045.244.604-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUNTA MÉDICA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3B95D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 163/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ ESTANISLAU DA SILVA CALAÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.457.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:00CA94B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 164/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MIDILAINE LAIS SILVA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.398.***-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F08FFAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 165/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PAULO CELSO ALVES PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.922.***-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR MÉDICO DA JUNTA MÉDICA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:03A29C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 166/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.543.***-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE EXECUTIVA DE SUPRIMENTO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi,
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:42BC8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 159/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DOUGLAS RAMOS BRASIL**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.139.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8285A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 167/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MANOEL AMBROSIO ALVES NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.193.***-62, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE RECEITA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:46992C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 168/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.597.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E REGULAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A59850B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 169/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **INGRID PONTES VILLAR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.682.***-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi,
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6B11BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 170/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELZA MARIA RABELO LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.915.***-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ECONOMIA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F41F18E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 171/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOÃO LESSA DE AZEVEDO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.197.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DD9E5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 172/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LIDIA RAMOS BRASILEIRO DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.370.***-84, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi,
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8537B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 173/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **PRISCYLLA KELLY ALVES MEYER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.400.***-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO - GMC**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1A3BB640

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 174/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JÉSSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.649.***-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA REVISÃO JURÍDICA EM PROJETOS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:75CDD0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 175/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.345.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO CULTURAL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi,
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2B0EF1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 176/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JHONNY CLECIO DE LIRA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.663.***-43, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:917E4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 177/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **KARLA RACHEL JARSEN DE MELO CALHEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.511.***-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PATRIMÕNIO CULTURAL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:94FF6028

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 178/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JOSEANE MINE DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.096.***-53, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE DE ENSINO MANOEL DE MENDEIROS COSTA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CF673225

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 179/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JOZELHA MARIA MARINHO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.995.***-49, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E8772C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 180/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.129.***-53, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:91CCCDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 181/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ADELIA MARIA COSTA DE LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.628.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9935298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 182/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUIZ TAVARES NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.704.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BE39081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 183/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MANOELLA SILVA DE LUNA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.610.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FFF3AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 184/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA ANTÔNIA DE BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.339.***-68, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AFF1A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 185/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.207.***-00, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F1EE97EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 186/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA BETANIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.385.***-00, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8FD4ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 187/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.608.***-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2BE9A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 188/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA ELAINE DOS SANTOS LUNA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.696.***-07, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA AYRES PEREIRA DA COSTA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0A4FFED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 189/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA FERNANDA CAMPELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.722.***-49, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ESPERIDIÃO FRANCISCO NOGUEIRA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FCD158A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 190/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA HELENA SILVA DE ARRUDA BAHIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.096.***-04, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CHECHE NORMA VASCONCELOS**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:19D8C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 191/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ SILVA DE MACEDO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.880.***-91, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANTÔNIO VERÇOSA COELHO**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C9899712

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 192/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA SORISMAR CORREIA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.957.***-91, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:609C09B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 193/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA VERÔNICA CAVALCANTI BESERRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.394.***-33, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:662EE8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 194/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela

Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA WILMA DE BARROS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.484.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA AYRES PEREIRA DA COSTA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:697AFBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 195/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MELINA MARIA DE OLIVEIRA ESTELITA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.037.***-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:905387E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 196/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MICAELA SALES OLIVEIRA LEMOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.331.***-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MANOEL MENDEIROS COSTA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0C7F2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 197/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MICHELLAINE FRANCISCA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.380.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO II**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5D289E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 198/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **NILSON BESERRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.105.***-15, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, Função Gratificada – FG5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:495662AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 199/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **NILSON PASSOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-14, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO II**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:435B8EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 200/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **OZORIA CRISTINA VASCONCELOS DE MENEZES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.432.***-34, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANTÔNIO VERÇOSA COELHO**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4BF27986

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 201/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.974.***-99, para o Cargo de Provimento de Comissão de **OUVIDOR INTERNO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E8868D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 202/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PETRAS FERNANDES CARDOSO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.382.***-21, para o Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DO CENSO ESCOLAR**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:12766993

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 203/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RONALDO BECO DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.588.***-00, para o Cargo de Provimento de Comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8C13CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 204/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.331.***-20, para o Cargo em Comissão de **GESTORA DIDÁTICA PEDAGÓGICA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:157D032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 205/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.320.***-87, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BF2B059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 206/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **TAYNÁ STEPHANIE SAMPAIO DONATO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.050.***-55, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0D1F8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 207/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **TERESA CRISTINA MOREIRA TAVARES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.542.***-55, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ESPERIDIÃO FRANCISCO NOGUEIRA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DFCD74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 208/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **VALDINEIDE ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.772.***-84, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO MANOEL DE MENDEIROS COSTA**, Função Gratificada – FG2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E56C9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 209/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **VALQUIRIA MARINHO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.282.***-59, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA AYRES PEREIRA DA COSTA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:41C5A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 210/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **VARDERI HONOR DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.290.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SERVIÇOS GERAIS**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FCD8650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 211/2022

(De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ADILSON QUEIROZ DE ARRUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.457.***-16, para o Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO PROFESSORA YONE SILVA HENZEL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9F6A3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 212/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALEXA CRISTINA CABRAL DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.570.***-49, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CCBD04C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 213/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ALISSON DAVID DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.534.***-26, para o Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL MARAGOGI NA ESCOLA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:80EB11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 214/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALZIRA DE LIMA LINS BAHIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.594.***-04, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DE ENSINO À ÁREA RURAL**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9E0B4F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 215/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.425.***-87, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2B2479EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 216/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANGELA CRISTINA NUNES CALAÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.902.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA EDVALDO DE MELO SENA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B4F0E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 217/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANNE KELLY ALBUQUERQUE ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.180.***-73, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO III**, , subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:28EE84F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 218/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANNE KELLY FARIAS CALAÇA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.795.***-24, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETORA ADJUNTA GERAL DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Função Gratificada – FG1, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:939FE220

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 219/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANTONIA DE PADUA FERRAZ BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 290.755.054-34, para o Cargo de Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:92081A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 220/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANTÔNIO EMIDIO DA SILVA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.266.***-49, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR ADJUNTO DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO II**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EEE80D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 221/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.525.***-04, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, Função Gratificada – FG5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D96E3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 222/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **AUGUSTO CESAR CLAUDIANO VIEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.557.***-00, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EC7D9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 223/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **BENEDITA ANTÔNIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.096.***-34, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ESPERIDIÃO FRANCISCO NOGUEIRA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DB5E3030

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 224/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR – BUSCA ATIVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F0150D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 225/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CARLA GESSI CAVALCANTE DE VASCONCELOS PRADO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.800.***-93, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C357A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 226/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CÉLIA MARIA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-14, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO III**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:72EAF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 227/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CINTIA ROGERIA CORREIA DE LIRA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.635.***-30, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EB4509AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 228/2022

(De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.121.***-87, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA NA ESCOLA - PNBE**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1B64918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 229/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **EDILA MAYANA PESSOA DE SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.110.***-32, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE VOVÓ AMARA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:012052DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 230/2022

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EDILSON LINS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-14, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO I**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4E395311

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 231/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELBANI MARIA MENDES DE VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.400.***-04, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**, Função Gratificada – FG5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1192BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 232/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELIANE ALVES DE FREITAS CORDEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.496.***-67, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR ADJUNTA DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA AYRES PEREIRA DA COSTA**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C70A9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 233/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA

ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELIZIETH DA SILVA OLIVEIRA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.848.***-11, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA DR. EDVALDO DE MELO SENA**, Função Gratificada – FG3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B486C745

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 234/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.604.***-74, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA EURICO ACIOLY WANDERLEY**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:290BD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 235/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **GENILEIDE DE FARIAS CARNAÚBA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.071.***-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MÁRIO LACERDA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:51B6155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 236/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela

Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **GILVÂNIA CAVALCANTE GUIMARÃES DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.616.***-81, para o Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR/ECIM**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9C75EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 237/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **IONE MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.160.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - PME**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B9B1C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 238/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **IRAJARA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.090***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DAS CRECHES**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:776EC83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 239/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ISABEL CRISTINA REGO CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº

.156.-07, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA PROFESSORA YONE SILVA HENZEL**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E1138E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 240/2022

De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JAQUELINE BEZERRA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.352.***-07, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DE ESPORTE E LAZER**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:575A0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 241/2022

De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOÃO ANTÔNIO DUARTE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.041.***-64, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA AYRES PEREIRA DA COSTA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5C66BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 242/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOÃO FRANCISCO DE MACEDO FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.447.***-91, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ANTÔNIO VERÇOSA COELHO**, Função Gratificada – FG2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D79119A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 243/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.767.***-88, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:926AA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 244/2022

De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ CLÁUDIO LUNA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.105.***-87, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**, Função Gratificada – FG5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E1646668

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 245/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.910.***-34, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO II**, Função Gratificada – FG2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:63E53526

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 246/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUIZ CARLOS LINS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.048.***-84, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO I**, Função Gratificada – FG3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4F04766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 247/2022

(De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **DEBORA PORTELA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.363.***-91, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA EURICO ACIOLY WANDERLEY**, Função Gratificada – FG4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A2EC5CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 248/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALBA VALERIA DE OLIVEIRA WANDERLEY**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.135.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C5C048B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 249/2022

(De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALDICEIA ALVES GOMES DO REGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.913.***-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C5D676E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 250/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA KARLA BARROS PASSOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.397.***-32, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5382E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 251/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **CARLOS ANDRÉ BARROS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.697.***-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE REGULAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:456D3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 252/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **EDILUCIA MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº

.257.-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBROZINA SALES**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F9C8BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 253/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **EDIVANIA IZABEL SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.821.***-25, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0CDC1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 254/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **GLAUCYA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.231.***-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D34A8906

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 256/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LAUDICEIA MARIA DA SILVA CRUZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.041.***-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITABAINA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B2D34EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 257/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LINDACIRA DE SOUZA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.301.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4BA8FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 258/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.901.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1140256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 259/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA VERONICA COSTA DE LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.811.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2AE1A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 260/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **PATRICIA LINS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.655.***-74, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:21EE4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 261/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ROSEANE DE OLIVEIRA PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.431.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F3087703

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 262/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SUZANY SOUZA DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.224.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE PATRIMÔNIO SETORIAL E DE TRANSPORTE**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F5CDB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 263/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **VALÉRIA CRISTINA CAVALCANTE DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.451.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO MÉDICO EURICO ACIOLY WANDERLEY**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:50CFF0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 264/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SONIA DE MOURA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.983.***-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALISTA EM GESTÃO EM SAÚDE**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C28CEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 265/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ALEXSANDRO VANDERLEI DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.853.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:278165FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 266/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SEGUNDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.137.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2467E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 267/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA LUCIA VANDERLEI CAVALCANTE LEMOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.222.***-80, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BE6710FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 268/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **AUCEBYADES DOS SANTOS LEMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.996.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EXECUÇÕES**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2F90EFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 269/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **FABIANA BRAGA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.360.***-73, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS - PPA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FEDAAE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 270/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **GISLAINE RUTE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.074.***-17, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:81E88FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 271/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **IVANILDA SANTANA GUEDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.377.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F993D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 272/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTE LINS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.058.***-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO PROGRAMA DA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8E39A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 273/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LUZINETE LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.596.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE FOMENTO E COOPERAÇÃO HABITACIONAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:81EF43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 274/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MIRTA LUJAN IBANEZ DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.919.***-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SOCIAIS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B3164927

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 275/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **NARAH OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.189.***-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:42C3066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 276/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **NEUZA CAVALCANTE DA SILVA NETA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.958.***-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D4111617

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 277/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ROSENI MARIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.123.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:885DA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 278/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SHYRLLEY NAYARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.593.***-88, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:265AF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 279/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SILVANA MARIA DE MELO FIDELIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº

.717.-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5ED69E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 280/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **VANDITE AGUIAR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.663.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE FINANCEIRA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7A521175

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 281/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **EDSON JOSÉ FERREIRA DE LIRA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.417.***-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MARKETING**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F05E9496

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 282/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **FÁBIO DE QUEIROZ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.673.***-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ESTRATÉGIA POLÍTICA DO TURISMO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4A9B29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 283/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **THAIS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.721.***-09, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO DESTINO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:ED94DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 255/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RUAN ACIOLY WANDERLEY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.233.***-89, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão - CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5A2F6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 284/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **BRUNO VASCONCELOS DE CASTRO E SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.761.***-71, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE PATRIMÔNIO, MANUNTENÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:955B53BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 285/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **HÉVINE RHAVANA CLÁUDIO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.541.***-95, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:736623A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 286/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ILDEFONSO PAULO DE MELO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.507.***-86, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:44F716EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 287/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ITHALO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.521.***-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C3570700

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 288/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS MACHADO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.682.***-36, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:312A3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 289/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LEONARDO LOPES DE AZEVEDO VIEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.215.***-75, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, Cargo em Comissão - CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:338C4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 290/2022

De 27 de Junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA DO LIVRAMENTO PAES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.178.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4F0A58CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 291/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.967.***-29, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8A33D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 292/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MATHEUS JOATHAS LAET CARLOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.136.***-81, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS E COMUNIDADES**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DB11EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 293/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RHAYLANDER FABIAN TEIXEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.253.***-76, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FB043B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 294/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **TAYS MYRELLE DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.248.***-77, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:87C8313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 295/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ALDO CÉSAR SANTOS DE ARCANJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.103.***-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE RENDA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7BFA00C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 296/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.720.***-92, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:23177267

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 297/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.346.***-42, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0F0C6287

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 298/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MÁRCIA TELMA DA SIVA REIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.464.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5CFDD457

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 299/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SIMONE MARIA WANDERLEY**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.387.***-52, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4319BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 300/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUAN GOMES FURTADO LEITE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.699.***-80, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B269D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 301/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES CALDAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.058.***-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA E DE ASSENTADOS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DA0F6CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 302/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MATHEUS AYMAR ESTELITA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.489.***-83, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA EM VETERINÁRIA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5ADB3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 303/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MICHELE CRISTINA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.251.***-95, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5C131D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 304/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA

ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PAULO LEANDRO WANDERLEY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.150.***-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROINDÚSTRIA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1ED07BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 305/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **SUELY DOMINGOS FRANCISCO DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.839.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE COMERCIALIZAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:45A45571

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 306/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CICERA SOARES LINS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.249.***-54, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D022FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 307/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DANIEL GOMES DE MELLO FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.609.***-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1A2537E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 308/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DIEGO XIMENES FIGUEREIDO FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.224.***-57, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:ACD8A374

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 309/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **GERSON SANTIAGO RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.693.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:81D6F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 310/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **HALANA CAROLINE CALAÇA DE SANTANA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.812.***-28, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E**

OBRAS, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:46E79D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 311/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **IDALINA SAMMARA PINTO FRANCA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.957.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:05E0A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 312/2022

De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ELVIS DE ARAÚJO MOREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.212.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OBRAS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B03823B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 313/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.957.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5DDAE766

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 314/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUCAS DO NASCIMENTO TAVARES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.400.***-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:99970FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 315/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MANOEL LEANDRO LIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.672.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7593CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 316/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **THACIO FELIPE DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.371.***-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:46676C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 317/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **PAULO ARTHUR ESTANISLAU CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.651.***-29, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:02E6A570

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 318/2022

(De 28 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **VALNEI CORREIA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.090.***-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DAS ENDEMIAS E CONTROLE DAS ZOONOSES**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C8B1FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 319/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **BENEDITO ULISSES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.918.***-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EA04F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 320/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela

Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELOIZA FARIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.008.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EA31B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 321/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.141.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:05744EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 322/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.124.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO E VISTORIA VEICULAR**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:60A5B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 323/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MAURO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.646.***-97, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VEICULAR**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F38AC7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 324/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ADIMILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.276.***-98, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F043FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 325/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANTÔNIO DE PADUA LIMA DE LYRA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.448.***-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7DBB3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 326/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.053.***-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EVENTOS**, Cargo em Comissão - CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E6D43A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 327/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DAVI BEZERRA CAVALCANTE FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.970.***-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:056BAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 328/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MYLENA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.317.***-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS À JUVENTUDE**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3FADADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 329/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RALFE JOSÉ PAES FERRARO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.422.***-27, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE LOGÍSTICA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C4C77FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 330/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RENATO ATAIDE VERISSIMO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.683.***-55, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE ATIVIDADE ESPORTIVA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C3BA4872

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 331/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **VALDECI LEANDRO DA CRUZ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.255.***-09, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ESPORTES E LAZER**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B06F652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 332/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **VALTER PACHECO LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.695.***-70, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:92B07409

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 016/2022

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **AQUILA PRISCILA DE SOUZA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° ***.741.***-05. Na presença do(a)Senhor(a)Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Fiscal de Postura e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 66/2022, de 20 de junho de 2022. Tendo sido classificada no concurso público municipal de provas e/ou provas e títulos, obtendo 6.75 (seis ponto setenta e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres

e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

AQUILA PRISCILA DE SOUZA LIMA
Concursada

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7923EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 333/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **CHARLES CHAVES ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.327.***-25, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICAS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AAD98F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 334/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANNA BEATRIZ FARIAS DE ARCANJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.561.***-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AUDITORIA DE GESTÃO E CONFORMIDADE**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Controladoria Geral Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2FDFAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 135/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.854.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPREFEITA EM PONTA DE MANGUE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:25AD3C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 335/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **DANIELLE CRISTINA DA SILVA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.180.***-52, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DAS GARANTIAS SOCIAIS DA PESSOA IDOSA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F5AF4F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 336/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA LÚCIA DE CARVALHO VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.372.***-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PESQUISA E REDAÇÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Assessoria de Comunicação e Publicação - ASCOM.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:368A8EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 337/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DARLAN LUCAS PEREIRA RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.079.***-36, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTROLE PATRIMONIAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDA SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:457689B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 338/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ILSON JOSÉ DA SILVA REGO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.077.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA UNIDADE ESCOLAR ARLINDO ESTANISLAU**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8406A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 339/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ANDRÉ DO NASCIMMENTO LUNA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.418.***-73, para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE DISTRIBUIÇÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:52D5E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 340/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ CAVALCANTE DE LIRA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.233.***-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Diretoria Municipal de Licitações e Compras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:70A32E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 122/2022

(De 20 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **AQUILA PRISCILA DE SOUZA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.741.***-05, para exercer o Cargo de **FISCAL DE POSTURA,** subordinada ao IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EB0EEFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 341/2022

(De 27 de junho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RODRIGO MARQUES BARBOZA MODESTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.287.***-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EM PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Especial de Parcerias Estratégicas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:62DC36FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 023/2022

(De 27 de junho de 2022)

EMENTA _ ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022, QUE EXONERA DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que Administração Indireta, Autárquica e Fundacional não foram comtempladas com a Reorganização Administrativa na Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO que estas Instituições têm Leis próprias e posteriormente serão Reestruturadas.

DECRETA

Art.1º FICA alterado a redação do Decreto Municipal nº 022/2022, de 23 de junho de 2022, o art.1º, que passará a viger com a seguinte redação:
Art.1º FICAM exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada e de Confiança de livre nomeação e exoneração, pertencentes a Administração direta, demissíveis ***ad nutum*** deste poder Executivo Municipal.

Art.2º FICA revogado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 022/2022, de 23 de junho de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1A3A48A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 06010041/2022, Dispensa de Licitação nº 06.00048/2022, e **Adjudicar** à **OSMAN SOBRAL E SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.023.324-53, cujo objeto é a contratação dos serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público dos bens inservíveis do Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00048/2022
CONTRATO N° 038/2022
Processo Administrativo: 06010041/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA, CNPJ n.º 164.023.324-53
Objeto: contratação dos serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público dos bens inservíveis do Município de Maravilha/AL
Valor R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FC9EF373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06200004/2022.
Termo de Contrato I.L. nº:030/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CLX BEZERRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 45.938.323/0001-69.
Objeto: Prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da banda forrozão baby som no dia 30 de junho do corrente ano na cidade de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 27 de junho de 2022.
Signatários: **Maria da Conceição Riberio de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Carlos Levi X. Bezerra** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C7FDEBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº.01/2021 – 2ª Chamada, cujo objeto é a concessão de uso de espaço físico edificado e caracterizado como quiosque e artesanatos, localizados na Praça Francisco Soares, Maravilha/AL, que declaramos como vencedoras para o Quiosque 02, a empresa MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº.43.614.639/0001-70; Quiosque 03, a empresa MAYRA MARIA GUILHERME ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ nº.46.133.851/0001-03 Quiosque 04, a empresa JAILSSON RODRIGUES ROCHA, inscrita no CNPJ nº.45.099.045/0001-01 e o Quiosque 05, a empresa ERIK RALF ALVES SILVA, inscrita no CNPJ nº.45.559.144/0001-10

Maravilha/AL, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DC3E56B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1010.001/2019

Partes: PMMD e o Sr. **HENRIQUE CESAR VERGETH GRANJEIRO**, inscrito no CPF n° 410.604.664-49, e a sra. **IVANA CARLA DELEZZOTE HORA,** inscrita no CPF n° 675.603.345-04. CUJO OBJETO É DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FICA LOCALIZADO A GARAGEM E OFICINA DA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
Henrique Cesar Vergeth Granjeiro
Locador
Ivana Carla Delezzote Hora
Locadora

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C12C8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de equipamentos de monitoramento. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (Padrão FNDE).

Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 11:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 13 de julho de 2022, às 13:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 10:00h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. Objeto: Registro de preços futura e eventual contratação de sistema de gestão de segurança. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 11:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de materiais de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 14 de julho de 2022, às 13:00h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de gás. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de condicionadores de ar. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 11:00h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição e instalação de kits de painéis solares fotovoltaicos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de julho de 2022, às 13:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0BCA7250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 029.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ **26.958.780/0001-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para aquisição fardamento
Valor Total: R$ 484.739,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Elizangela Vieira de Gois
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO– INTERVENIENTE
***republicado por correção**

EXTRATO DA ARP Nº **029.2/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME,** inscrita sob o CNPJ **23.829.339/0001-09.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para aquisição de fardamento
Valor Total: R$ 127.248,55 (cento e vinte sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marina Testa
M TESTA CONFECÇÃO ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO– INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **029.3/2022**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA,** inscrita sob o CNPJ **00.773.352/0001-80.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para aquisição fardamento
Valor Total: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Cristiano Vieira Santos
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO– INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:ECED5B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material permanente (eletrodoméstico linha branca e movelaria). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de julho de 2022, às 10:00h.
Local: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, Setor de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0D239738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 058.5/2021

Partes: PMMD e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.119.924/0001-11
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 058.5/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR LICITADO	PREÇO MÉDIO / PESQUISA DE MERCADO
42	FARINHA DE TRIGO	1KG	SARANDI	**R$ 4,17**	**R$ 6,07**
50 e 51	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200G	CAMILA	**R$ 4,65**	**R$ 6,42**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 058.5/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - INTERVINIENTE
Adelmo Rafael Ribeiro Buffone
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5C8586DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1214086/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para melhorias na Rede Elétrica da escola Terra da Esperança.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:40EB78FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO Nº 05050105/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.157.967/0001-69 e GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 07.308.813/0001-92, as quais foram habilitadas no processo da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, que a sessão de continuação, visando a abertura dos envelopes de proposta de preços, acontecerá no dia 30/06/2022, às 09h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 27 de junho de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A220A37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008.001.140322/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 008.001.140322/2022. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDERS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL, em favor das empresas: **HC COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.466.310/0001-64, vencedora de **TODOS** itens, **com o percentual de desconto de 0,5 % tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.**
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 20 de Maio de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D8073989

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006.001.090321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2021 - (PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO-AL)
Ato: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°04/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO-AL (órgão gerenciador), oriunda do Pregão Eletrônico n°03/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maribondo- AL (Carona). Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção

de Veículos, Máquinas e Serviço de Guinchos. Fornecedor: LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, sediada a Rua em Projeto C, Quadra F, Lote 26, Loteamento Alto de Boa Vista I, Satuba/AL, CEP: 7.120-000, representada pela Sra. Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha, abaixo assinado, inscrito do CPF sob n°064.659.524-59, o valor da referida Adesão da empresa referente a adesão parcial da ata para os lotes 01,02,03 e 04 como segue:
Lote 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 19.000,00 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10%.
Lote 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 76.800,00 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 13%.
Lote 03: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 89.000,00 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 12%.
Lote 04: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 85.000,00 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10%.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo- AL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E58D8E37

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADAS DE PREÇOS N° 2, 3 E 4.
OBJETO:
TP 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRA GOMES, PRAÇA JOANA GAJURU, PRAÇA MAÇÔNICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL - Data e Hora da abertura: ***04/07/2022, às 14h*;**
TP 3: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL – Data e Hora da abertura: ***04/07/2022, às 15h;***
TP 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PROJETO FNDE – LOCALIZADA NO POVOADO MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL **–** Data e Hora da abertura: **04/07/2022, às 16h.**
Informações: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, SETOR DE LICITAÇÕES. E-mail: cplmaribondo@hotmail.com. MARIBONDO-AL 27-06-2022.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:836F5CBE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE CONTRATO REF. A ADESÃO DE ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.001.090321
CONTRATO Nº 27/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO- AL.
Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas, com sede administrativa localizada na Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo-AL, CEP: 57.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.236.873/0001-87, neste ato representada pela chefe do executivo municipal Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 351.564.494-68.
Contratado**: A empresa** LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**–** inscrição no CNPJ/MF sob n°37.564.136/0001-34, **com valor por lote:**
Lote 01: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$4.750,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 14.250,00 com desconto de 10%.

Lote 02: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$18.800,00 ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 58.000,00 com desconto de 13%.
Lote 03: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$24.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 65.000,00, com desconto de 12%.
Lote 04: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$27.500,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 57.500,00 com desconto de 10%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0440.04.122.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E REC. HUMANOS
0550.12.3611.0001.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0551.12.361.0002.2018- FUNDEB- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%.
0550.12.361.0002.2037- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
0660.10.122.0001.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
0661.10.301.0004.6003- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
0661.10.301.0004.6011- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0661.10.302.0004.6005- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR- MAC
0661.10.301.0004.6004- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA –PSF
0771.08.244.0003.6027- BLOCOS DE GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF
0771.08.244.0003.6025- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
0771.08.244.0003.6002- MANUTENÇÃO DO FUNDO M.DE A.SOCIAL
0771.08.244.0003.6052- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE
0772.08.243.0003.6031- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM -
Prefeita do Município de Maribondo
Contratante

LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA –
Ll42 Comércio de Peças Automotivas e Serviços Automotivos LTDA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:99B4C098

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.001.250422- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021 - (PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA-AL)
Ato: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços 33/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA-AL (órgão gerenciador), oriunda do Pregão Eletrônico n° 025/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maribondo- Al. (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS. Fornecedor: LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n°10.157.094/001-60, estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-240, valor global: R$ 1.112.450,35.

Maribondo- AL, 06 de junho de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo-AL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:64591267

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO DE ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014.001.301121
CONTRATO Nº 17/2022
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PREÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, VIDANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 do município de Taquarana e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas, com sede administrativa localizada na Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo-AL, CEP: 57.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.236.873/0001-87, neste ato representada pela chefe do executivo municipal Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 351.564.494-68.
Contratado**: A empresa**NF NUNES COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS- EIRELI inscrição no CNPJ/MF sob n°14.816.520/0001-81, com valor por lote:
Lote 01:ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 35.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 100.000,00 com desconto de 11%.
Lote 02:ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 250.000,00 com desconto de 11%.
Lote 03:ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 100.000,00 com desconto de 11%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
0550. 12.361.0001.2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
0551.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE
0660.10.122.0001.6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0661.10.301.0004.6003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
0661.10.301.0004.6004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0661.10.302.0004.6005 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
0661.10.304.0004.6015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0661.10.305.0004.6017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0771.08.244.0003.6025 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
0771.08.244.0003.6027 – BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF
0771.08.244.003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0771.08.244.0003.6045 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
0772.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 02 de Fevereiro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM -
Prefeita do município de Maribondo
Contratante

NIVALDO FERREIRA NUNES-
NF Nunes Comercio de Peças e Reparação Mecanica de Veículos-EIRELI
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:27E56598

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - (PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014.001.301121-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - (PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA-AL)
Ato: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO-AL (órgão gerenciador), oriunda do Pregão Eletrônico n° 19/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maribondo-Al. (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PREÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, VIDANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL. Fornecedor: NF NUNES COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS-EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n°14.816.520/0001-81 estabelecida na rua Maria Isabel de Almeida, nº190, CEP: 57.303-270, no município de Arapiraca/AL, o valor da referida Adesão da empresa referente a adesão parcial da ata para os lotes 01,02,03 como segue:
Lote 01: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 35.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 89.000,00.
Lote 02: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 222.500,00.
Lote 03: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R$ 89.000,00.

Maribondo- AL em, 31 de janeiro de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo- AL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:BE250D72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-ARP/PE
CONTRATO Nº. 004/2022-ARP/PE. Processo Administrativo nº 05040140/2022. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP (CARNEIROS/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: JOSÉ GALDINO FILHO EIRELI-EPP **– CNPJ: 31.781.762/0001-04.** OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com reposição de peças e serviços de guincho. DO VALOR: Lote 01: Percentual de Desconto – 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 275.462,50 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 02 - Percentual de Desconto – 45,65% (quarenta e cinco, virgula sessenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais); Lote 03 - Percentual de Desconto – 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) e Total do Lote: R$ 272.919,00 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais); Lote 04 - Percentual de Desconto – 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) e Total do Lote: R$ 331.245,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). VALOR TOTAL: R$ 1.049.126,50 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e vinte seis reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 09/06/2022. VIGÊNCIA: 09/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e José Galdino Filho, Representante Legal, Contratada.

Carneiros, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F396AC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2022
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, em favor da empresa Tendo sido adjudicado o objeto da licitação as empresas: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, **L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48, **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 13.441.051/0002-81, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.968/0001-70, **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.037.882/0001-35, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 27 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:87578261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.425.269/0001-06, sede na Av. Fernandes Lima, nº 1513, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57057-450.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista JAIME MENDES em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 24 de junho de 2022.
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 24/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jaime Mendes da Costa Júnior.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.425.269/0001-06, sede na Av. Fernandes Lima, nº 1513, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57057-450, representado pelo Sr. Jaime Mendes da Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 021.769.845-01 e portador do RG nº 623656741 MEX/DF, responsável pela apresentação do artista "**Jaime Mendes"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia **24 de junho** de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:321ABA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista FELIPE DINIZ em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 25 de junho de 2022.
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**
Celebrado 20/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746, representado pelo Sr. Tiago dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 077.114.274-92 e portador do RG nº 2003001009960 SSP/AL, responsável pela apresentação do artista "**FELIPE DINIZ"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 25 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:5A6300E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **LCS DA SILVA EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.530.257/0001-03, localizado na Av. Menino Marcelo, 1900-Sala 2F, Serraria, Maceió/AL
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista **HIGHLANDER** em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 25 de junho de 2022.
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 20/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Luiz Carlos Santos da Silva

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LCS DA SILVA EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.530.257/0001-03, localizado na Av. Menino Marcelo, 1900-Sala 2F, Serraria, Maceió/AL**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Santos da Silva, inscrita no CPF sob o nº 045.679.974-50 e portadora do RG nº 2002001033209 SSP/AL, responsável pela apresentação do artista "**HIGHLANDER"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 25 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:DAB3D8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.634/0001-89.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista **BERG GONZAGA** em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 23 de junho de 2022.
Valor: **R$ 25.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 27/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Luiz Carlos Santos da Silva

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.634/0001-89, localizado na Rua Boa Esperança, 72-Casa:72, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57045-240**, representada pelo Sr. **Aloísio de Araújo Melo Neto** Representante Legal, inscrita no CPF sob o nº 097.171.354-52 e portadora do RG nº 31098983 SEDS/AL, responsável pela apresentação do artista "**BERG GONZAGA"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 25 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E3CF7FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **A E L COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.524.171/0001-76, sede na Rua Francisco Araújo, nº 1, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-R30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação da artista ANA LÔBO em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 26 de junho de 2022.
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 20/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Ana Eliza Lôbo Costa.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A E L COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.524.171/0001-76,** sede na Rua Francisco Araújo, nº 1, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-R30, representada pela Sra. Ana Eliza Lôbo Costa, inscrita no CPF sob o nº 041.358.644-81 e portadora do RG nº 03755837402 DETRAN/AL, responsável pela apresentação da artista "**ANA LÔBO"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 26 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:6D50058F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação da banda AVELOZ em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 29 de junho de 2022.
Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**
Celebrado 20/05/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746, representado pelo Sr. Tiago dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 077.114.274-92 e portador do RG nº 2003001009960 SSP/AL, responsável pela apresentação da banda "**AVELOZ"**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:21821EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.685.315/0001-02**,** estabelecida na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 12, Centro – Messias/AL, CEP: 57.990-000;
OBJETO: contrato tem por objeto e de **serviço de engenharia, manutenção corretiva/preventiva da Creche Arlindo Eusébio da Silva do Município de Messias**, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 11/2021 (Termo de Adesão 11/2021)**,**
O valor do presente Contrato é de **R$ 209.091,84 (duzentos e nove mil, noventa e um real e oitenta e quatro centavos**).
Vigência 12 (meses) meses;
Celebração: 22/03/2022.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:32C675E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 90/2022

EXTRATO DO CONTRATO 90/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.685.315/0001-02**,** estabelecida na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 12, Centro – Messias/AL, CEP: 57.990-000;
OBJETO: contrato tem por objeto de serviços de engenharia - manutenção e reforma das unidades educacionais (Creche Margarida Maia de Omena , centro educacional municipal Luiz Amorim Leão , Biblioteca Sesi, Escola Sandra Lúcia em conformidade com a Ata de Registro de Preços 11/2021 (Termo de Adesão 11/2021),
O valor do presente Contrato é de R$ 894.258.25(oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência 12 (meses) meses;
Celebração: 25/05/2022.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:93FE54BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022.

Modifica a redação do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou por unanimidade, em dois turnos de votação e, ela, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º -A redação do inciso XXVI (alíneas e parágrafos), do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, passará à seguinte redação:
"**Art. 48 ...**
XXVI –O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:
a - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei ordinária;
b - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
c - aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 1º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei ordinária.

§ 3º - É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado:
a - Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
b - Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 4º - Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto na alínea "c" do *caput* deste inciso, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º - Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei ordinária;

§ 7º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei;

§ 8º - O regime de previdência complementar será instituído na forma dos parágrafos 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal;

§ 9º - Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei ordinária;

§ 10 - Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este inciso que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos, na forma da lei ordinária.

§ 11 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, devendo os demais requisitos serem estabelecidos em lei ordinária;

§ 12 – Serão mantidas as regras de transição estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 424 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º- EstaEmenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Monteirópolis – AL, 21 de junho de 2022.

VER. PATRÍCIO VILELA AMORIM
Presidente

VERª. MARIA EDVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidenta

VER. JOSÉ BUIQUE JÚNIOR SILVA
Primeiro Secretário

VER. JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO MELO
Segundo Secretário

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:B94E0344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
OBJETO: Termo de Adesão nº 05/2022, com fulcro no disposto no §§ 1º, 3º do art. 22 *caput* do Decreto 7.892 de 23/01/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, vez que o objeto é Manutenção de Veículos, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carneiros/AL. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Monteirópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: JOSÉ GALDINO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.762/0001-04, Processo Administrativo: 06010014/2022; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2.003 Elem. De Desp. 3.3.90.30/3.3.90.39.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 06010014/CPL/2022, firmado em 20/06/2022, com a empresa: JOSÉ GALDINO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.762/0001-04. Objeto Manutenção de Veículos; Amparo: Termo de Adesão nº 05/2022; Processo Administrativo: 06010014/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: **1.049.126,50**; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, José Galdino Filho.

Monteirópolis/AL, 27 de junho de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9DD8B2B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo nº 0614003/2022, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos/material hospitalar e eletroeletrônico/eletrodoméstico, alusivos as Propostas de Emendas nº 11438.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 e 11438.291000.1210-02, para atender a Unidade Hospitalar Adélia Abreu Vilar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Olho d`Água das Flores - AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 04 de julho de 2022.

Olho d`Água das Flores – AL, 04 de julho de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0DAC75FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2022, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra**. SÁTIRA GEDALVA MACHADO TEIXEIRA, CPF nº 083.619.664-39** para o Cargo de Provimento em Comissão de ASESSOR EXECUTIVO NÍVEL II, símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de junho de 2022.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:4180B1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2022, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **SÁTIRA GEDALVA MACHADO TEIXEIRA** CPF nº 083.619.664-39, para o Cargo de Provimento em Comissão de COODENADORA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, lotado na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de junho de 2022.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:37944D20

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 509/2022, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER AOS SERVIDORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL O VALOR CORRESPONDENTE A HORA AULA NO MÊS DE JUNHO.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA HELOISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOA 25H	R$ 161,60
MARA LUCIA DAS CHAGAS	PROFESSORA 25H	R$ 323,20
VALQUIRIA VIEIRA NUNES	PROFESSORA 25H	R$ 161,60
VALDILEIDE MARA DA SLVA	PROFESSORA 25H	R$ 484,80
MARIA VALERIA DOS SANTOS	PROFESSORA 25H	R$ 444,40

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de junho de 2022.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0344379E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 510/2022, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº.

RESOLVE

CONCEDER O AUMENTO DE HORAS EXTRAS NO MÊS DE JUNHO PARA AS SERVIDORAS ABAIXO MENCIONDAS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 40H	R$ 161,60
ROSIMAYRE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 363,60

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de junho de 2022.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:BE2A25AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N º 503/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

CONCEDER, ADICIOANAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022

NOME	FUNÇÃO	PLANTÕES
Carlos Jorge Xavier Barreto	Motorista	10
Dirley Teixeira de Oliveira	Motorista	06
João Marcos Bezerra	Motorista	08
Levi Pereira Guimarães Neto	Motorista	10
André Gustavo Britto Alexandre	Motorista	06
João Henrique Britto Alexandre	Motorista	10
Paulo Bezerra Souza Filho	Motorista	10
Hildemar de Melo Xavier	Téc. Enfermagem	06
Quitéria Inácio dos Santos	Téc. Enfermagem	04
Roberta Moreira Pereira	Téc. Enfermagem	04
Maria Rosa Lopes da Costa	Téc. Enfermagem	04

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado – AL, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1A6D7BA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04260004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 14/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 12 de julho de 2022, às 11h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no disponível em https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:B87AFCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 04/2022

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma academia de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, em favor da empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.259.739/0001-79, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Olivença/AL, 27 de junho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

HOMOLOGAÇÃO
Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma academia de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, adjudicado à empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.259.739/0001-79, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Olivença/AL, 27 de junho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:F078ECD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 539 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI N.º 539 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o Parcelamento Especial de débitos do Município de Ouro Branco/AL com seu Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO PREV, previstos na EC 113/2021 e Portaria MTP 360/2022 e dá outras providências. "

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Parcelamento Especial dos débitos do Município de Ouro Branco/AL com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO PREV, relativos a competências de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2020, incluindo o décimo terceiro de cada ano, observado o disposto no artigo 115 da EC 113/2021, e artigo 5º-B da Portaria MPT nº 360/2022:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.
§ 1º. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.
Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 5º. Os débitos a serem parcelados de forma mais detalhada na apuração do saldo devedor parcial constam em relatório anexo a esta Lei
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 27 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 27 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6780ED17

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 541 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI N.º 541 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional a eventos realizados no Território do Município de Ouro Branco e dá outras providências. "

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO PATROCÍNIO
Art. 1º - O Patrocínio a eventos de interesse público do Município de Ouro Branco/AL, como festas de instituições religiosas católicas e evangélicas, festivais, campeonatos esportivos, congressos, festas juninas – Quadrilha, seminários, festas comunitárias, bandas de desfile cívico, festas carnavalescas dentre outras que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.
§ 1º - O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse Público Municipal realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
§ 2º - Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
I – os organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
II – os relacionados a entidades político-partidárias;
III – os que agridam o meio ambiente e a saúde.
Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para realização de evento.

§ 1º - São forma de patrocínio;
I – o repasse financeiro;
II – a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
III – a contratação de prestação de serviço para o evento;
IV – a aquisição e distribuição temporária de bens móveis para o evento.
Art. 3º - Para obtenção do patrocínio de que trata esta Lei, deverá o solicitante apresentar cópia do projeto do evento, explicitando os objetivos e os recursos financeiros envolvidos, para fins de fixação do tipo e valor do incentivo e posterior fiscalização.
Art. 4º - Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 03 (três) servidores designados pela Prefeita, com base nos seguintes critérios:
I – o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no artigo 1º desta Lei;
II – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento
III – a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV – Viabilidade técnico-financeiro do evento;
V – resultados previstos com a realização do evento.
§ 1º - Todos os pedidos deverão obrigatoriamente serem avaliados e avalizados pela Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 2º - Ficará a critério do Poder Executivo Municipal, deferir ou não o apoio ao evento.
Art. 5º - Nos eventos patrocinados pelo Município de Ouro Branco/AL, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Carta da República Federativa Brasileira.
Art. 6º - Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, o beneficiário será convocado a assinar o respectivo termo de patrocínio.
Art. 7º - O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do termo de patrocínio.
Art. 8º – O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.
CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS
Art. 9º - O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município de Ouro Branco para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da realização do evento.
CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS
Art. 10 – Os eventos de interesse público realizado pelo Município de Ouro Branco poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 11 – É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, sites, nos espações disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º - Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa;
§ 2º - Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação e espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público;
Art. 12 – As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária do Município de Ouro Branco/AL.
Art. 13 – A Dotação Orçamentária para fazer face as

Despesas que trata esta Lei, correrá a Função Programática e Elemento de Despesa a seguir:
Funcional Programática – 08.244.0005.8003
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Funcional Programática – 13.392.0002.2014
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 – Premiações Culturais Artísticas
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros
Art. 14 – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 27 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 27 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:82996FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 542 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI N.º 542 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a reestruturação da lei do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco/Al e dá nova redação a lei de nº 363, de 07 de março de 2005 e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (CONSAUDE) é instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (CONSAUDE) adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As condições estruturais necessárias ao Conselho de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas Reuniões Plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão da Secretaria de saúde deve ser assegurada por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (CONSAUDE), sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados. O processo de planejamento deve ser ascendente ouvindo os respectivos Conselhos conforme Decreto 7.508/20211;

V - propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI – O Conselho deve ter ciência de toda pactuação em saúde, com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. CNS Nº 554/217);

VII - deliberar anualmente sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;

IX - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

X - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XI – constar, quadrimestralmente, os itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

XII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVIII - analisar, discutir e aprovar ou não, o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XIX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXI - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXII - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXX – divulgar suas ações através de diversos mecanismos de comunicação social e,

XXXI - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (CONSAUDE) é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:

I - 3 representantes do governo municipal: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – 3 representantes dos trabalhadores da saúde: um profissional de nível superior e dois de nível médio.

III – 6 representantes de entidades de usuários do SUS: 3 (três) representando as Igrejas (1 Igreja Católica; 1 Igreja Assembleia de Deus e 1 Igreja Batista). 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e 2 (dois) representando o conjunto de Associações Comunitárias e/ou de Moradores existentes no município.
§ 1º - O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:
03 Representantes do Governo/Prestador
03 Representantes dos Trabalhadores de Saúde
06 Representantes de Entidades de usuários do SUS

§ 2º - A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.
§ 3º - Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.
§ 4º - Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.
§ 5º - O Gestor Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.
§ 6º - O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.
§ 7º - O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), nesses segmentos.
§ 8º - A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
§ 9º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
§10 - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
§11 – A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA
Art. 5º - A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), compreende:
I – Plenário órgão máximo de deliberação;
II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade**:**
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;
Secretário adjunto
III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV – Secretário Executivo/Assessor Técnico
§ 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.
§ 2º - Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.
§ 3º - A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.
§ 4º - A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.
§ 5º - As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE).
§ 6º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.
§ 7º - O Secretário Executivo será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE).
§ 8º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, 07 (sete) membros. Não havendo *quórum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.

§ 1º - Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), deve ser garantido o *quórum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quórum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Na Terceira convocação a reunião será realizada com qualquer número de participantes.
§ 2º - Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.
§ 3º - A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;
§ 4º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Gestor (a) Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;
§ 5º - Os participantes, não conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.
§ 6º - As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.
§ 7º - O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.
§ 8º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.
§ 9º - O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, *Ad referendum* em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 10 - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), não farão jus a remuneração, a qualquer

título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.
§ 11 - O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), quando estas despesas não forem custeadas pelos órgãos promotores dos eventos.
§ 12 - Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pela Secretária, e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.
Art. 8º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
§1º - As Resoluções têm força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.
§2º - As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.
§3º - Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 9º - As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.
Parágrafo único - Será substituído da representação da Comissão Temática e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 10º - Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:
I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
II - passagens e diárias/ajudas de custo;
III - alimentação;
IV- transporte;
V - capacitação dos Conselheiros;
VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
VII - Conferência e Plenária de Saúde;
VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco – Alagoas (COMSAUDE), no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 363/2005 e demais disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 27 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 27 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E2621DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos deste Poder Executivo Municipal. CONTRATADA: ALVES E SILVA MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 40.923.906/0001-00. Sediada a Rua Sebastião Vieira da Rocha, 37, Centro, Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000. VALOR R$ 14.806,00, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura e publicação. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C0061ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratos, designada através da Portaria n° 0102-002/2022 de 01 de fevereiro de 2022, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico da 1ª etapa da construção de espaço multieventos e de pavimentação de ruas do seu acesso no município de Ouro Branco/AL, que a sessão pública de abertura que ocorreria dia 29/06/2022, às 10:00, fica adiada para o dia 06/07/2022, às 10h00, em virtude do feriado estadual, Dia de São Pedro.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B96C578D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019,

ELTON ALVES DA CONCEIÇÃO, Portador do CPF: 121.170.894-85, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Pariconha/AL, 22 de Junho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B5892DED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu Elton Alves da Conceição, portador do CPF: 121.170.894-85, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ELTON ALVES DA CONCEIÇÃO
Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:595D0D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, MARIA DA SAÚDE BARROS NASCIMENTO, Portadora do CPF: 117.849.604- 03, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D416A647

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu MARIA DA SAÚDE BARROS NASCIMENTO, Portadora do CPF: 117.849.604-03, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

MARIA DA SAÚDE BARROS NASCIMENTO
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:58C51983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, LISIANE MARCLI DA SILVA SOUZA, Portadora do CPF: 077.538.744-46, no cargo de Fisioterapeuta, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E647294D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu LISIANE MARCLI DA SILVA SOUZA, Portadora do CPF: 077.538.744-46, no cargo de Fisioterapeuta, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

LISIANE MARCLI DA SILVA SOUZA
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7BFDD0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, SUZANA BARROS SOARES, Portadora do CPF: 099.766.434-70, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4D2103FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu SUZANA BARROS SOARES, Portadora do CPF: 099.766.434-70, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

SUZANA BARROS SOARES
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B3A8E3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, Portador do CPF: 130.557.544-09, no cargo de Agente de Endemias, dentro da vaga de PCD, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5E0E0E63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, Portador do CPF: 130.557.544-09, no cargo de Agente de Endemias, dentro da vaga de PCD, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

RODRIGO RODRIGUES VIEIRA
Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EDCE1E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, LAÍSE FERNANDA LIMA DA SILVA, Portadora do CPF: 094.398.054-20, no cargo de Enfermeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:14B00278

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu LAÍSE FERNANDA LIMA DA SILVA, Portadora do CPF: 094.398.054-20, no cargo de Enfermeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

LAÍSE FERNANDA LIMA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0127E5B1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09/2022

INEXIGIBILIDADE 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05100014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico para tradicional festa de maio do povoado Tabuleiro, município de Pariconha/Al.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha - AL
Contratado: **VINICIUS SAMPAIO SANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.542/0001-99, o evento ocorrerá no dia 13 (Treze) de maio, com apresentação da Banda VINNY SANDES, tendo com duração de aproximadamente 2 (duas) horas, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Assinatura: 12/05/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:79C5090D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022

INEXIGIBILIDADE 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05160020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico para realização das festividades alusivas de São João da cidade de Pariconha/Al.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha - AL
Contratado: **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.842.501/0001-28, o evento ocorrerá no dia 23 (Vinte e Três) de maio, com apresentação da Banda Geninho Batalha , tendo com duração de aproximadamente 2 (duas) horas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinatura: 10/06/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1CF1ECC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, ANE CAROLINE BEZERRA DIAS, Portadora do CPF: 143.828.464-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:160228B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu ANE CAROLINE BEZERRA DIAS, Portadora do CPF: 143.828.464-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ANE CAROLINE BEZERRA DIAS
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C5B258F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, TAYNÁ BERNARDO DA SILVA, Portadora do CPF: 705.157.664-02, no cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:31794EC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu TAYNÁ BERNARDO DA SILVA, Portadora do CPF: 705.157.664-02, no cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

TAYNÁ BERNARDO DA SILVA
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:404C5379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO, Portador do CPF: 036.393.154-04, no cargo de Médico Generalista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 23 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5D29601D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO, Portador do CPF: 036.393.154-04, no cargo de Médico Generalista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO
Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8EB69EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, JOHNATAN DIEGO LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF: 093.043.034-43, no cargo de Marceneiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:28809EF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu JOHNATAN DIEGO LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF: 093.043.034-43, no cargo de Marceneiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

JOHNATAN DIEGO LIMA NASCIMENT
O Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9EC633D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE NOMEAR, por motivo de aprovação em concurso público nº 01/2019, DANIELA GALVÃO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 087.584.424-30, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 27 de Junho de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BB787971

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Julho de 2022, compareceu DANIELA GALVÃO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 087.584.424-30, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

DANIELA GALVÃO DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F61E3496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e descartáveis, em favor das empresas: **ARAUJO E ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.268.383/0001-68**,** vencedora dos Itens 06, 08, 09, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 54, 55, 56, 57, 58, 123 e 124, perfazendo o valor total de R$ 423.237,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais); empresa: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.003.125/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03,

04, 05, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148, perfazendo o valor total de R$ 1.833.025,25 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de junho de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:5041C9DC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.003.125/0001-03 – Objeto: SRP para Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e descartáveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 1.833.025,25 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **ARAUJO E ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. º 35.268.383/0001-68– Objeto: SRP para Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e descartáveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 423.237,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais).
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 27 de junho de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:57535AB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico:** 22/2022**, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, processo administrativo nº **0217-0015/2022,** a empresa; **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.853.693/0001-78**; vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 874.299,97; **TECBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77**, vencedora do LOTE: 04, com o valor total de R$ 209.999,82 Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 23 de Junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:83C1A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Solicitante, resolverSUSPENDERdo Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA(TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS,**, Data: 28/06/2022, às 09:30Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de pedido de esclarecimentos interposto por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Pilar/AL, **27** de **junho** de **2022**.

DIEGO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3B7EC7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 39/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610-0025/2022:
DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob 20.661.405/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 811.907.003-87 e RG nº 2849977-94 - SSP/CE e **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. NIDIA DANIELA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.
DO OBJETO: Contratação de atração artística do cantor AVINNE VINNY, para se apresentar na praça Floriano Peixoto, em comemoração aos festejos juninos do dia de São Pedro, a se apresentar no dia 29 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no protocolo com Nº 0610-0025/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a vigência do contrato será de 03 (três) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços e/ou pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços- show, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTE: Funcional Programática: 13.392.0007.000.2034 – Fortalecimento do Turismo Atividade: 2034 – Apoio as festividades. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME** - CNPJ sob 20.661.405/0001-88-.

Pilar, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F5515DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 43/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06210056/2022
DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 36449014/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUE**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 811.907.003-87599.363395-68 e RG nº 04255802342 - SSP/CE e **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. NIDIA DANIELA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.
DO OBJETO: Contratação de atração artística da banda FORRÓ DOS PLAYS, para se apresentar na praça Floriano Peixoto, em comemoração aos festejos juninos do dia de São Pedro, a se apresentar no dia 28 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no protocolo com Nº 06210056/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a vigência do contrato será de 03 (três) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços e/ou pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços- show, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTEFuncional Programática: 13.392.0007.000.2034 – Fortalecimento do Turismo Atividade: 2034 – Apoio as festividades.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA** - CNPJ sob n° 36449014/0001-34 .

Pilar, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:81F57D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 42/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06130046/2022
DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **GERVASIO BRAZ BEZERRA M.E**, inscrita no CNPJ sob Nº 32622274/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **GERVASIO BRAZ BEZERRA** , brasileiro, casado, empresário, CPF nº 439635014-72 e **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. NIDIA DANIELA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.
DO OBJETO: Contratação de atração artística do cantor CLAUDIO RIOS, para se apresentar na praça Floriano Peixoto, em comemoração aos festejos juninos do dia de São Pedro, a se apresentar no dia 29 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no protocolo com Nº 06210056/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a vigência do contrato será de 03 (três) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços e/ou pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços- show, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTEFuncional Programática: 13.392.0007.000.2034 – Fortalecimento do Turismo Atividade: 2034 – Apoio as festividades.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **GERVASIO BRAZ BEZERRA** - CPF sob n° 439635014-72.

Pilar, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0B709D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 41/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0921-0056/2022
DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **F. VILDEMAR S. DA COSTA - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 15.484.236/0001-18, neste ato representada pelo Sr. . **FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 040.390.043-37 e RG nº 99002381671 - SSP/CE e tendo como **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. NIDIA DANIELA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.
DO OBJETO: Contratação de atração artística do a banda TOCA DO VALE, para se apresentar na praça Floriano Peixoto, em comemoração aos festejos juninos do dia de São Pedro, a se apresentar no dia 29 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no protocolo com Nº 06210056/2022, com fundamento no

"CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: a importância global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a vigência do contrato será de 03 (três) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços e/ou pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços- show, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTEFuncional Programática: 13.392.0007.000.2034 – Fortalecimento do Turismo Atividade: 2034 – Apoio as festividades.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **F. VILDEMAR S. DA COSTA - ME**.- CNPJ sob n°15.484.236/0001-18 .

Pilar, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F5496369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613-0045/2022
DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **A EMPRESA LUIZ FELIPE COSTA AVELINO ME** , inscrita no CNPJ sob Nº 36.006.630/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE COSTA AVELINO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.423.974-10e RG e tendo como **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. NIDIA DANIELA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.
DO OBJETO: Contratação de atração artística o cantor GALÃ, para se apresentar na praça Floriano Peixoto, em comemoração aos festejos juninos do dia de São Pedro, a se apresentar no dia 28 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no protocolo com Nº 06210056/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: a importância global de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)** a vigência do contrato será de 03 (três) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços e/ou pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços- show, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTEFuncional Programática: 13.392.0007.000.2034 – Fortalecimento do Turismo Atividade: 2034 – Apoio as festividades.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **: LUIZ FELIPE COSTA AVELINO ME**.- CNPJ sob n°36.006.630/0001-10.

Pilar, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2BE695F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a dispensa de licitação oriunda do processo administrativo nº 0203-0053/2022, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, no valor total de R$ 18.148,71 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), com base no artigo 75 do referido diploma normativo, tendo como objeto a aquisição de seguro automotivo para veículos da educação, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 527/2022, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 02 de maio de 2022.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:FC82F660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 364/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Pindoba com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma da Emenda Constitucional 113/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Pindoba com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através de sua unidade gestora, em até em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições previdenciárias e outros débitos devido ao RPPS com vencimento até 31 de outubro de 2021, observado o disposto na Portaria MTP nº 360/2022.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 5º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 8º– O parcelamento e/ou reparcelamento disposto nesta lei deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Lei n° 364/2022, sancionada em 27-06-2022, foi publicada e registrada em 27-06-2022 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3615FD66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"TRANSFERE FERIADO DE SÃO PEDRO PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ocorrência dos **festejos juninos referentes ao feriado de São Pedro, no Distrito Piau**, que acontecerão nos dias 29 e 30 de junho de 2022 (quarta-feira e quinta-feira).
CONSIDERANDO que tais festejos juninos possuem grande importância para a cultura, turismo e economia do Município, movimentando não somente a população local como também de toda região circunvizinha, com a recepção de milhares de turistas e munícipes.
CONSIDERANDO que este evento de suma importância para a história do Município de Piranhas e Distrito Piau, em especial, não pôde ser realizado nos anos anteriores em razão da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO a organização e estruturação que um evento desse porte requer, o qual demandará intenso trabalho por parte dos servidores municipais e grande parte da população.
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 02/2022, o qual regularizou o calendário de feriados nacionais, entre eles o feriado de São Pedro, do dia 29 de junho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a TRANSFERÊNCIA do FERIADO DE SÃO PEDRO do dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) para o dia **01 de julho de 2022** (sexta-feira), para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, conforme decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 27 de junho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:96DE2113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO CALVO-AL, LEGISLATURA 2021/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO 001/2022

PROMULGAÇÃO A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DE REVISÃO DA LEI ORGANCIA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Poder Legislativo,
CONSIDERANDO a aprovação, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 27 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo e atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;
CONSIDERANDO que o objetivo jurídico fora legalmente formalizado, bem como observado o princípio da razoabilidade,

moderação e adequação entre as proposituras legislativas, análises jurídicas e interesse social utilizados e a finalidade a ser alcançada;
CONSIDERANDO a teor artigos 46, $2° da Lei Orgânica Municipal, cabe a Mesa da Câmara a promulgação;
RESOLVE:
Art. 1° - PROMULGO *a Lei Orgânica, oriunda da Emenda 001/2022. passando a ter o artigo 221-A com a seguinte redação: Art. 221-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto Calvo serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso Ill do g l° do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5° do art. 40 da Constituição Federal.*

§ 1º. Fica assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. l°, ao servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, que poderá aposentar-se nos termos das regras de transição dispostas na lei complementar municipal e nos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional n° 103, de 2019: I-caput e $$ 1° a 8° do art. 4° II - caput e 88 1° a 3° do art. 20; ou Ill - caput e $$ l° a 2° do art. 21. § 2°. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos $$ 1°-B e 1°C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

Art. 2° - Publica-se e registra-se.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

DIJAILSON SILVA DOS SANTOD
Vice- Presidente

MÁRCIO ANDRADE E SILVA
Primeiro Secretário

ALÍRIO ALISSON BENJAMIM ALVES RICARTE
Segundo Secretario

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E9C760A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 /2022

DECRETO Nº 018 /2022
23 de Junho de 2022

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação parcial de uma área maior de 1128,16 hectares, sendo a área a ser desapropriada é de 50,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 2.500m², situada em Terras da "Fazenda Breguedé" área suburbana, **devidamente registrada no Livro nr 2-AN. Fls. 139. Matrícula 4401 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, e com inscrição no INCRA nº 245.062.257.419-8, no qual tem como objetivo a construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, mediante doação, a ser construído com recursos próprios do Estado de Alagoas.

Art. 2º- A referida área é ocupada por terrenos vagos da propriedade pertencente a Construtora Camelo LTDA - EPP, empresa de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 08.478.265/0001-01, sediada na Av. Muniz Falcão, n° 811, bairro: Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57.071-130, representada nesta ato por seu sócio majoritário, Pedro Soares Camelo, brasileiro, casado com comunhão total de bens, engenheiro civil, portador do RG de n° 126.282- SSP/AL, devidamente inscrito no CPF de n° 041.947.994-53.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, a ser através de recursos previsto na Lei Orçamentária vigente e/ou mediante compensação para pagamento de imposto municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas.

O Estado de Alagoas inseriu o Município de Porto Calvo no Programa de Construção de **CENTRO DE INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- CISP**, tendo como finalidade garantir maior segurança pública com a instalação de ponto estratégico para a execução de ações ostensivas, fechando o cerco contra a criminalidade e garantindo assim mais policiamento e segurança pública à população de Porto Calvo.

O investimento em segurança garante melhor qualidade de vida para todos os munícipes de Porto Calvo. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 23 de junho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AAE4CB1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 058/2022

Processo nº 01240004/2022; Ata de Registro nº 058/2022; Pregão Eletrônico nº 18/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7FA5EE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 066/2022

Processo nº 01240004/2022; Ata de Registro nº 066/2022; Pregão Eletrônico nº 18/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 36.099.392/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F4A4E927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (segunda-chamada)
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para executar obra civil pública de iluminação do Estádio de Futebol do Município de Quebrangulo/AL.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O município de Quebrangulo/AL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria de N.º 273/2022, subscrito abaixo, avisa aos interessados, especialmente a empresa**; SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 15.730.117/0001-06, e-mail: disluzadm@outlook.com, sobre a continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 002/2022, que acontecerá às **10h00min (horário local), do dia 30 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizado à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, CEP: 57750-000, Quebrangulo/AL.

Quebrangulo/Al, 27 de junho de 2022.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C83A8AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 062/2022

Processo nº 01240004/2022; Ata de Registro nº 062/2022; Pregão Eletrônico nº 18/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 40.788.766/0001-05; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8FF95BE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 24/2022** – Processo Administrativo nº 04200009/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM SERVIÇO DE PIROTECNIA**, em favor da empresa vencedora: **LOURDENIA MATOS VALENÇA ME,** CNPJ nº05.594.617/0001-04, no valor de R$ 287.786,70 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); totalizando o valor global em R$ 287.786,70 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Quebrangulo/AL, 22 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B21D6D2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 21/2022** – Processo Administrativo nº 112220014/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER e SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS**, em favor da empresa vencedora: **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** CNPJ nº 05.808.979/0001-42, no valor de R$ 3.299,90 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** CNPJ nº 29.529.181/0001-20, no valor de R$ 36.587,88 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** CNPJ nº 08.629.456/0001-71, no valor de R$ 24.003,00 (Vinte e quatro mil e três reais); **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI** CNPJ nº 29.500.349/0001-74, no valor de R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTORS EIRELI** CNPJ nº 20.008.831/0001-17, no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais); totalizando o valor global em R$ 65.955,78 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Quebrangulo/AL,15 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DD3E6D16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02008/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de sacos de lixo, com o benefício da exclusividade aplicado às ME, EEP e MEI. A sessão anteriormente agendada para o dia 27/06/2022 às 13h será remarcada para o dia 14/07/2022 – 09h00m, tendo em vista erro no sistema comprasnet ao não divulgar o certame. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 27 de Junho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:8F53CD16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a a construção da rede de água no trecho AL 125 ao povoado Olho D'água do Amaro Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 13 de JULHO de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FA241894

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO

O Município de Santana do Mundaú, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84, com sede na rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Construção de uma praça no Conjunto Jussara, no município de Santana do Mundaú.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1A675088

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empesa LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.568/0001-14, para aquisição de medicamentos e correlatos destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 8.628,90 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Santana do Mundaú, 27 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:FAD3E119

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PROJETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.231/0001-05, para aquisição de Recarga e Manutenção de Extintores, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)

Santana do Mundáu,27 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BECB20CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PB COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.252/0001-49, para aquisição de ,Medicamentos Manipulados, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).

Santana do Mundáu, 27 de junho de 2022**.**

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9BBCDAEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa FARE OFFERTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.652.816/0001-38, para aquisição de equipamentos de informática, roteadores, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais)

Santana do Mundaú, 27 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B24C673C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001061400032022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO HOSPITALAR.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE equipamento para laboratório hospitalar, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da proponente: **MEDROCHA - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTPEDICOS LTDA – CNPJ nº 36.926.817/0001-32 no valor total de R$ 16.990,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 23 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4D06C539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preço nº50/06.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº001.023.080622** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em programa de desenvolvimento de orçamentos de obras.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.270622** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:FCCE6FB7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.251121
Contrato de nº 32/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.170/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 01 (um) Campo Society em Grama Sintética nas comunidades do Povoado Caboclo (lote 02) situado na zona rural do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:40DF95EA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.251121
Contrato de nº 31/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.170/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 01 (um) Campo Society em Grama Sintética nas comunidades do Sítio Medeiros (lote 01) situado na zona rural do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C16B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.122.442/0001-02 com Endereço, AV. Roraima, 753, Maurício de Nassau, Caruaru – PE. Tendo como representante Legal Sr. João Batista da Silva, Brasileiro, portador do CPF Nº 152.243.414-34, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na

dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2036 Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas.0030.40.000. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 0010.00.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B729A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 006.019.020622
Contrato INEX nº 0232022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.122.442/0001-02
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical GUILHERME TOPADO, durante a Festa Junina, do município de São José da Tapera/AL que será realizado nos dias 29 de junho de 2022,
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 27 de junho 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. João Batista da Silva, Brasileiro, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:587D1CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR**. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço Por item. Abertura: 14 de julho de 2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:E0B19A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da Servidora Municipal **ÉRIKA SILVA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF/MF de Nº 036.402.904-88, Agente Administrativo – Assistente de Recursos Humanos, com Matrícula nº 1044, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Oficio nº 437/2022/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE:

SERVIDOR: ÉRIKA SILVA DOS SANTOS SOARES
MATRÍCULA: 1044
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 0 Cumpre ao órgão cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no dia 23 de junho de 2022, no Diário Oficial da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos), com efeitos retroativos a **06 de maio de 2022**.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE — AL, 23 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:44706DDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA LEI ORGÂNICA 001/2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0002.006.1006-2022

PROMULGAÇÃO A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a aprovação, no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres, no dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o objetivo jurídico fora legalmente formalizado, bem como observado o princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre as proposituras legislativas, análises jurídicas e interesse social utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO a teor artigos 24, §2º da Lei Orgânica Municipal, cabe ao o Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGO a Lei Orgânica, oriunda da Emenda 001/2022, passando o art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, dos Servidores Ativos, dos Aposentados e dos Pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 2º O Servidor Público abrangido por Regime Próprio de Previdência Social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

III - aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar;

IV - aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

§ 3º O benefício de pensão por morte será concedido nos termos da lei, sendo vedada a sua concessão em valor inferior a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Aplica-se ao Agente Público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do Regime de Previdência de que trata o caput, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 7º A média a que se refere o §6º deste artigo não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo vigente na data de concessão do benefício.

§8º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o estabelecido em lei complementar nas seguintes hipóteses:

I - idade e tempo de contribuição diferenciados para Servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

II - idade e tempo de contribuição diferenciados para Servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à Saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 9º Observados critérios a serem estabelecidos em lei, o Servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Acrescenta a Lei Orgânica Municipal os seguintes artigos, 57ª, 57B, 57C, e 57D com a seguinte redação:

Art. 57A - A concessão de aposentadoria ao Servidor Municipal amparado pelo RPPS e de Pensão Por Morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da Pensão Por Morte.

Art. 57B - Os Servidores Públicos Municipais que ingressaram no Serviço Público Municipal até a publicação dessa Emenda terão direito à aplicação das mesmas regras transitórias aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência da União, previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019.
Parágrafo único. Os Servidores Públicos Municipais que ingressaram no Serviço Público Municipal até 31 de dezembro de 2003, terão direito à aplicação da integralidade e paridade no cálculo dos proventos, desde que atenda às regras transitórias previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 57C - O Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social instituído por esta Emenda se restringe aos benefícios de aposentadoria e pensão previstos no artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os benefícios de Auxílio por incapacidade temporária, Salário Maternidade, Salário-Família e Auxílio Reclusão serão pagos e custeados diretamente pelo órgão ou entidade ao qual o Servidor Público titular de cargo efetivo estiver vinculado, sem dedução no repasse das contribuições para custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 57D - As contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Publica-se e registra-se.

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:C3BA961D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 033/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 033/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal, em favor da empresa: **J.A.C AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, perfazendo o valor total de R$ 525.580,75 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais, setenta e cinco centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:57EBB2C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP 04.001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP 04.001/2020 – Processo Administrativo nº 06100024/2022 - PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA: CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses e a prorrogação de prazo de execução por mais 06 (seis) meses do contrato nº TP 04.001/2020, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportivo Coberta no povoado Anel no Município de Viçosa/AL.. DA DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 - MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP -

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO/
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:80B24C31

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021 – Processo Administrativo nº 03230003/2022 - PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.564/0001-55. DO OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimos ao Contrato nº 20/2021, referente a execução dos serviços pertinentes a Reforma do Centro de Convenções do município de Viçosa/AL. DA DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022 -

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Base Construções EIRELI -
CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:10BE2CF8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110009/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, estabelecida à rua PC vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, CEP: 57.313-260, na Cidade de Arapiraca – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, Inscrição Municipal: 151422 e Inscrição Estadual: 24709517, cujo preço global foi de R$ 305.124,77 (trezentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada a ***CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO ANEL NA CIDADE DE VIÇOSA/AL***, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Viçosa/AL, 27 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:16D80BAB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021 – Processo Administrativo nº 05130001/2022 - PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA: I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o

Reajuste anual do contrato nº 15/2021, firmado entre as partes em 11/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 19 (DEZENOVE) M³ (metros cúbicos). DA DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022 -

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal de Infraestrrutura/
ACÁCIO FERNANDO DE MELO CALHEIROS/
Órgão Gerenciador -

I E S da Rocha EIRELI /
IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA /
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CB8C8229

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022. PROCESSO N° 01200002/2022. TOMADA DE PREÇO N° 02/2022. Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. Contratada: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ no 26.399.954/0001-02. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pertinentes a CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO FREI DAMIÃO NA CIDADE DE VIÇOSA/AL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, VALOR: R$ 341.161,26 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura:

Viçosa - AL,23 de junho, de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal de Saúde/
PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA/
Órgão Gerenciador -

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI/
Contratada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5983F059

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão de acompanhamento operacional e análise dos processos e projetos de venda das Chamadas Públicas PNAE e PAA, designados pela Portaria nº 55/2022 de 22 de fevereiro de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PNAE**, cujas vencedoras do certame foram:
COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com o CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, vencedora com o valor global de **R$ 338.715,00** (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais);
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ, com CNPJ sob nº 32.875.546/00001-82, vencedora com o valor global de **R$ 516.260,00** (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta reais);
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36, vencedora com o valor global de **R$ 512.025,32** (quinhentos e doze mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTURORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob o nº 45.838.600/0001-61, vencedora com o valor global de **R$ 476.083,26** (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos);
GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, sob o CPF nº 020.526.564-21, vencedora com o valor global de **R$ 198.361,48** (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB, com o CPF sob nº 075.443.984-47, vencedora com o valor global de **R$ 528.212,84** (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI, com o CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, vencedora com o valor global de **R$ 72.380,00** (setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).
COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com o CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, vencedora com o valor global de **R$ 56.918,40** (cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com o CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, vencedora com o valor global de **R$ 18.263,00** (dezoito mil e duzentos e sessenta e três reais).
ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE, com o CPF sob nº 10.589.833/0001-93, vencedora com o valor global de **R$ 7.283,00** (sete mil e duzentos e oitenta e três reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da Chamada Pública Nº 01/2022 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar

Viçosa, 27 de junho de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:97C798D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 2/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **CONCORRÊNCIA nº 002/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de **Melhorias Habitacionais** no Município e Cacimbinhas/AL, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	7.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)			
7.4.3.1	Certidão de Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, com observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;			
JULGAMENTO				
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO		
01	INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Atendeu ao item 7.4.3.1		
02	GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME	Atendeu ao item 7.4.3.1		
03	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	Atendeu ao item 7.4.3.1		
04	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	Atendeu ao item 7.4.3.1		
05	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA	Atendeu ao item 7.4.3.1		
06	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atendeu ao item 7.4.3.1		
07	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Não atendeu ao item 7.4.3.1 (Deixou de apresentou a Certidão de Quitação de Pessoa Física do Eng. Civil Alberico Barros de Menezes, CREA Nº 180.383.187-71, Responsável Técnico pela Empresa); e o item		
ITEM	7.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)			
7.4.3.2	Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	50%
3.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM RGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014;	M²	9.747,60	4.873,80
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021;	M²	6.428,68	3.214,34
2.3.4	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL;	M²	4.713,00	2.356,50
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	2.772,12	1.386,06
7.4.3.2.1	Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ser comprovados pela respectiva CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), para conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) emitido(s) em nome da licitante.			
7.4.3.2.2	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante			

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Em Análise a CAT Nº 710334/2022, o item 5.1 (Pág. 3/20) apresenta 476,81 m² de revisão em coberta com telha cerâmica tipo colonial com reposição de até 30% do material; O item 5.2 (Pág. 4/20) apresenta 102,85 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 02 águas para telhas de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.3 (Pág.4/20) apresenta 199,78 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 5.1 (Pág. 5/20) apresenta 571,71 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.4 (Pág. 6/20) apresenta 390,95 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 5.1 (Pág. 7/20) apresenta 546,75 m² de revisão em coberta com telha cerâmica tipo colonial com reposição de até 30% do material; O item 5.2 (Pág. 7/20) apresenta 546,75 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.4 (Pág. 8/20) apresenta 592,00 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 5.1 (Pág. 9/20) apresenta 716,00 m² de revisão em coberta com telha cerâmica tipo colonial com reposição de até 30% do material; O item 7.4 (Pág. 10/20) apresenta 268,76 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 7.4 (Pág. 12/20) apresenta 1.159,25 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 14.1 (Pág. 13/20) apresenta 507,15 m² de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia); O item 24.7 (Pág. 17/20) apresenta 5,39 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa; O item 5.1 (Pág. 19/20) apresenta 76,14 m² de revisão em coberta com telha cerâmica tipo colonial com reposição de até 30% do material; O item 7.4 (Pág. 19/20) apresenta 75,88 de reboco ou emboço externo, de parede com argamassa traço T5 – 1:2:8 (cimento, cal e areia) espessura 2,00 cm: Em Análise a CAT Nº 710410/2022, o item 7.2 (Pág. 4/11) apresenta 8,40 de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia); O item 20.10 (Pág. 4/11) apresenta 20,10 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 5.1 (Pág. 5/11) apresenta 286,94 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.2 (Pág. 12/20) apresenta 6,65 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; o item 7.3 (Pág. 7/11) apresenta 6,57 de alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x100x20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia); O item 7.8 (Pág. 7/11) apresenta 153,30 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 7.9 (Pág. 7/11) apresenta 26,88 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 7.3 (Pág. 09/11) apresenta 3,65 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; O item 5.1 (Pág. 10/11) apresenta 126,35 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; ; O item 7.3 (Pág. 10/11) apresenta 4,71 m² de reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm; Em Análise a CAT Nº 677158/2018, o item 4.1 (Pág. 4/11) apresenta 183,11 m² de alvenaria de blocos cerâmicos furados e=9 cm; O item 7.3 (Pág. 4/11) apresenta 1.405,74 m² de reboco; Em Análise a WEB – 40700/2010, não apresenta acervo técnico operacional no nome da INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 28.660.503/0001-02. Apresenta em nome da CARTOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Em Análise a WEB – 94018/2014, não apresenta acervo técnico operacional no nome da INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 28.660.503/0001-02. Apresenta em nome da GDS CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 08.977.698/0001-01; Em Análise CAT Nº 657588/2015, não apresenta acervo técnico operacional no nome da INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 28.660.503/0001-02. Apresenta em nome da GDS CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 08.977.698/0001-01;
02	GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME	Em Análise a CAT Nº 709672/2022, o item 5.1 (Pág. 6/14) apresenta 686,94 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 6.1.1 (Pág. 6/14) apresenta 993,63 m² de alvenaria em tijolo cerâmico furado na horizontal de 9x19x19 cm, (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6,00 m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 6.2.1 (Pág. 6/14) apresenta 47,64 m² de alvenaria em tijolo cerâmico furado na horizontal de 9x19x19 cm, (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6,00 m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 9.3 (Pág. 7/14) apresenta 1.577,81 m² do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400 litros, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão; O item 10.2 (Pág. 8/14) apresenta 285,93 de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8; Em Análise a CAT Nº 678365/2018, não apresenta Acervo Operacional em nome da Empresa GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 31.329.769/0001-81. Apresenta Acervo Técnico Operacional em nome da AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 08.112.057/0001-94; Em Análise a CAT Nº 690008/2020, não apresenta Acervo Operacional em nome da Empresa GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 31.329.769/0001-81. Apresenta Acervo Técnico Operacional em nome da FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI – MF/CNPJ Nº 27.025.488/0001-68; Em Análise a CAT Nº 694150/2020, não apresenta Acervo Operacional em nome da Empresa GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 31.329.769/0001-81. Apresenta Acervo Técnico Operacional em nome da FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI – MF/CNPJ Nº 27.025.488/0001-68; Em Análise a CAT Nº 691651/2020, o item 5.1 (Pág. 4/7) apresenta 264,93 m² de serviços de alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área liquida menor que 6,00 m² com vãos e argamassa

		de assentamento com preparo em betoneira; O item 5.6 (Pág. 4/7) apresenta 453,27 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; O item 5.7 (Pág. 4/7) apresenta 79,98 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; Em Análise a CAT Nº 678214/2018, não apresenta Acervo Operacional em nome da Empresa GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 31.329.769/0001-81. Apresenta Acervo Técnico Operacional em nome da AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 08.112.057/0001-94; Em Análise a CAT Nº 708630/2022, o item 3.14 (Pág. 5/11) apresenta 461,12 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; O item 5.1 (Pág. 5/11) apresenta 31,21 m² de serviços de alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida menor que 6,00 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 8.2.1 (Pág. 6/11) apresenta 73,05 m² de serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e edificação pública padrão; O item 8.2.3 (Pág. 7/11) apresenta 29,18 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; O item 8.4.1 (Pág. 7/11) apresenta 9,50 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; O item 9.2.1 (Pág. 8/11) apresenta 73,05 m² de serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação publica padrão; O item 9.2.3 (Pág. 9/11) apresenta 29,18 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; O item 9.4.1 (Pág. 9/11) apresenta 9,50 m² trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; Em Análise a CAT Nº 695184/2020, o item 4.4 (Pág. 5/11) apresenta 303,36 m² de alvenaria de parede de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 9.4 (Pág. 9/11) apresenta 391,28 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm. Com execução de taliscas (parede e teto);
03	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	Em Análise a CAT Nº 677687/2018, o item 1.21 (Pág. 4/9) apresenta 2.000,00 m² de retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal 1ª qualidade, cor clara Itabaianinha ou similar; O item 4.1 (Pag. 5/9) apresenta 2.400,00 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal sw 9x14x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área liquida menor de 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 10.2 (Pág. 4/7) apresenta 1.000,00 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; Em Análise a CAT Nº 677686/2018, o item 1.7 (Pág. 4/5) apresenta 600,00 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 (espessura de 9,00 cm) de paredes com área líquida de maior ou igual a 6,00 m² vão e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 1.12 (Pág. 4/5) apresenta 1.050,00 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 10 mm, com execução de talisca; o item 1.7 (Pág. 3/11) apresenta 540,00 m² de alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20 (espessura 20 cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia); O item 3.14 (Pág. 5/5) apresenta 1.200,00 m² de emboço ou massa única traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400 litros aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 20 mm;
04	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	Em Análise a CAT Nº WEB – 34230/2009, o item 05.001 (Pág. s/n) apresenta 702,55 m² de serviços de alvenaria de tijolo furado ½ vez; Em Análise a CAT Nº WEB – 83746/2013, o item 7.1 (Pág. s/n) apresenta 23,82 m² de alvenaria ½ vez; O item 9.4 (Pág. s/n) apresenta 5,56 m² de alvenaria ½ vez; O item 8.4 (Pág. s/n) apresenta 23,82 m² de alvenaria ½ vez; O item 9.7 (Pág. s/n) apresenta 40,22 m² de reboco; Em Análise a CAT Nº WEB – 040/2008, o item 5.1 (Pág. s/n) apresenta 106,89 m² de alvenaria de blocos cerâmico furado ½ vez; O item 6.3 (Pág. s/n) apresenta 212,78 m² de massa única traço 1:3,1:5 (cimento/cal hidratada/areia média); O item 12.1 (Pág. s/n) apresenta 12,50 de alvenaria de bloco cerâmico furado ½ vez; O item 12.2 (Pág. s/n) apresenta O item 12.2 (Pág. s/n) apresenta 12,50 m² de massa única 1:3,1:5 (cimento/cal hidratada e areia média); Em Análise a CAT Nº WEB – 81004/2013, o item 2.1.1 (Pág. s/n) apresenta 32,94 m² de alvenaria de tijolo de ½ vez revestida; O item 3.1.1 (Pág. s/n) apresenta 602,68 m² de alvenaria de tijolo de ½ vez acabado; O item 3.4.6 (Pág. s/n), apresenta 4,50 m² de alvenaria de tijolo ½ vez; O item 2.3.1 (Pág. s/n), apresenta 47,00 m² de alvenaria de tijolo ½ vez; O item 2.4.2 (Pág. s/n), apresenta 93,00 m² de massa única traço 1:4; O item 3.1 (Pág. s/n) apresenta 303,93 m² de alvenaria de tijolo de ½ vez revestida; O item 2.3.1 (Pág. s/n), apresenta 47,00 m² de alvenaria tijolo ½ vez; O item 2.4.2 (Pág. s/n), apresenta 93,00 m² de massa única traço 1:4; O item 3.1.1 (Pág. s/n), apresenta 236,19 m² alvenaria de tijolo ½ vez; 0 item 2.3.1 (Pág. s/n), apresenta 47,00 m² de alvenaria de tijolo de ½ vez; O item 2.4.2 (Pág. s/n), apresenta 93,00 m² de massa única traço 1:4; O item 3.1.1 (Pág. s/n), apresenta 263,22 m² de alvenaria tijolo de ½ vez; O item 3.1.1 (Pág. s/n), apresenta 101,83 m² de alvenaria ½ vez de tijolo de 6 furos; O item 4.6 (Pág. s/n), apresenta 29,32 m² de alvenaria ½ vez de tijolo de 6 furos; O item 2.1.1 (Pág. s/n), apresenta 4,50 m² de alvenaria ½ vez de tijolo de 6 furos; O item 2.1.1 (Pág. s/n), apresenta 309,56 m² de alvenaria ½ vez de tijolo de 6 furos; O item 3.1.1 (Pág. s/n), apresenta 387,76 m² de alvenaria ½ vez de tijolo de 6 furos;
05	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA	Em Análise a CAT Nº 674735/2018, o item 7.2 (Pág. 3.11) apresenta 10.830,00 m² de alvenaria de tijolo cerâmico de 06 furos, traço 1:2:4; O item 3.11 (Pág. 3.11) apresenta 5.494,00 m² de alvenaria de tijolo cerâmico de 06 furos, espessura 10 cm, traço 1:3:3;O item 9.3, (Pág. 4/11), apresenta 15.748,00 m² de massa mista para parede interna com argamassa mista de cimento cal e areia sem peneirar, traço 1:2:8, e= 20 mm; O item 9.4 (Pág. 4/11), apresenta 57,00 de massa mista para parede interna com argamassa mista de cimento cal e areia sem peneirar, traço 1:2:8, e= 20 mm; O item 10.2 Pág. (4/11), apresenta 495,00 de massa mista para parede externa com argamassa mista de cimento cal e areia sem peneirar, traço 1:2:8, e= 20 mm; Em Análise a CAT Nº 675721/2018, o item 2.3.2 (Pág. 7.11) apresenta 258,00 m² de massa única em paredes; O item 3.3.1.1 (Pág. 8/11), apresenta 45.500,00 m² alvenaria de tijolo cerâmico; O item 3.4.1.7 (Pág. 8/11), apresenta 72.392,00 m² de massa única em paredes; O item 3.7.2 (Pág. 9/11), apresenta 2.463,00 m² de alvenaria em tijolos cerâmicos; Em Análise a CAT Nº 675723/2018, o item 7.1 (Pág. 3.11) apresenta 7.735,71 m² de alvenaria tijolo cerâmico 08 furos, espessura 10 cm, traço 1:2:4; o item 7.2 (Pág. 3.11) apresenta 3.924,29 m² de alvenaria tijolo cerâmico 08 furos, espessura 10 cm, traço 1:3:3; O item 9.3 (Pág. 4/11), apresenta 11.248,57 m² de massa única de cimento cal, areia sem peneirar traço 1:2:8 e= 20mm; O item 9.4 (Pág. 4/11), apresenta 40,71 m² de massa mista de cimento cal, areia sem peneirar traço 1:2:8 e= 20mm; O item 10.2 (Pág. 4/11), apresenta 353,57 m² de mista de cimento cal, areia sem peneirar traço 1:2:8 e= 20mm; Em Análise a CAT Nº 676526/2018, o item 1.6.1 (Pág. 4.19) apresenta 41.958,00 m² de alvenaria estrutural com blocos cerâmicos ou cimento 14x19x39 cm, espessura de parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada; O item 1.8.1 (Pág. 4/19), apresenta 3.042,00 de Estrutura de telhado contendo linha, caibros e ripas; O item 1.10.2 (Pág. 5/19), apresenta 15.816,00 m² de massa única parede externa (reboco) com aditivo, argamassa cimento e areia, traço 1:2:4, espessura 25 mm, executados com auxílio de andaimes machadeiros de até 20 m; O item 2.2.2 (Pág. 8/19), apresenta 5,00 m³; O item 4.4.2 (Pág. 14/19), apresenta 4.133,00 m² de massa única parede externa com aditivo, argamassa cimento e areia, traço 1:2:4, e=25 mm; Em Análise a CAT Nº 685892/2019, o item 5.1 (Pág. 4/21) apresenta 280,98 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 5.1 (Pág. 7/21) apresenta 559,60 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 6.1 (Pág. 13/21) apresenta 348,30 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 6.8 (Pág. 13/21) apresenta 3,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 11.1 (Pág. 15/21), apresenta 128,58 de reboco/emboço interno, de parede, com argamassa teraço 1:2:10 (cimento, cal e areia) espessura 3,00 cm; O item 5.1 (Pág. 17/21) apresenta 874,73 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 9.12 (Pág. 20/21), apresenta 24,60 de reboco/emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:10 (cimento, cal e areia) espessura 3,00 cm; Em Análise a CAT Nº 700035/2021, o item 5.1 (Pág. 4/21) apresenta 355,74 m² de alvenaria estrutural com blocos cerâmicos ou cimento 9x19x19 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 10.1.1 (Pág. 11/109), apresenta 240,00 m² de emboço/massa única aplicado manualmente, traço 1:2:8 em betoneira de 400 ml de 400 litros, paredes internas com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 13.1 (Pág. 13/109) apresenta 12,60 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 13.4 (Pág. 13/109) apresenta 3,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 05.01.02 (Pág. 17/109), apresenta 1.217,50 de reboco/emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) espessura 3,00 cm; O item 08.01 (Pág. 17/109) apresenta 1.642,01 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 07.01.02 (Pág. 21/109), apresenta 309,20 de reboco/emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) espessura 3,00 cm; O item 3.1 (Pág. 24/109) apresenta 458,30 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 11.2.2 (Pág. 28/109), apresenta 249,40 m² de reboco ou emboço interno de parede com argamassa traço 1:2:10 (cimento, cal e areia) espessura 1,5 cm; O item 08.2.1 (Pág. 31/109) apresenta 948,13 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; item 8.2.4 (Pág. 31/109) apresenta 21,65 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 10.1 (Pág. 37/109) apresenta 595,71 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 5.1.1 (Pág. 40/109) apresenta 368,00 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 8.1.2 (Pág. 41/109), apresenta 736,00 m² de emboço/massa única interno de parede com argamassa traço 1:2:10 (cimento, cal e areia) espessura 1,5 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 11.1.1 (Pág. 42/109) apresenta 637,44 m² de revisão em cobertura com

		telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; item 11.3.2 (Pág. 42/109) apresenta 167,08 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 3.1 (Pág. 46/109) apresenta 422,77 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 7.1 (Pág. 48/109) apresenta 1.020,45 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 7.6 (Pág. 49/109) apresenta 255,89 m² de retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar; O item 7.2.1 (Pág. 54/109) apresenta 823,47 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material; O item 4.2.1 (Pág. 61/109) apresenta 589,46 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 7.2 (Pág. 64/109) apresenta 37,40 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 9.1 (Pág. 64/109) apresenta 633,74 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 10.1.1 (Pág. 65/109) apresenta 394,86 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 5.1 (Pág. 71/109) apresenta 222,73 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 6.2.2 (Pág. 71/109) apresenta 848,55 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 9.1 (Pág. 75/109) apresenta 75,52 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 10.1.2 (Pág. 75/109) apresenta 127,35 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 11.1 (Pág. 86/109) apresenta 164,86 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 8.1.2 (Pág. 91/109) apresenta 248,45 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 5.1 (Pág. 92/109) apresenta 183,74 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 6.1.2 (Pág. 91/109) apresenta 248,30 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 7.2 (Pág. 95/109) apresenta 37,40 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 10.2.2 (Pág. 96/109) apresenta 403,31 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 7.1 (Pág. 101/109) apresenta 257,79 m² de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9,00 cm) para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão; O item 8.1.2 (Pág. 101/109) apresenta 588,46 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; O item 5.2 (Pág. 105/109) apresenta 37,40 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 8.1.2 (Pág. 105/109) apresenta 251,74 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas;
06	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Em Análise a CAT Nº 674080/2018, o item 1.1 (Pág. 4/7) apresenta 2.660,00 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal; O item 3.1 (Pág. 4/7) apresenta 35 m² de serviço de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 (espessura 9 cm); Em Análise a CAT Nº 691035/2020, o item 5.1 (Pág. 4/11) apresenta 937,63 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 6.4 (Pág. 5/11) apresenta 425,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 7.2 (Pág. 5/11) apresenta 1.109,64 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 , preparo mecânico com betoneira de 400 litros aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20 mm, com execução de taliscas; Em Análise a CAT Nº 687029/2019, o item 5.1 (Pág. 4/10) apresenta 1.900,00 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 6.3 (Pág. 4/10) apresenta 694,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 02 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical; O item 7.2 (Pág. 5/10), apresenta 3.113,32 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; Em Análise a CAT Nº 709198/2022, o item 1.5.1 (Pág. 7/42) apresenta 3.460,68 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 1.5.2 (Pág. 7/42) apresenta 198,16 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 1.7.3 (Pág. 11/42), apresenta 4.830,82 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 1.7.4 (Pág. 11/42), apresenta 734,98 m² de massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 2.6.2.1 (Pág. 28/42) apresenta 259,22 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; O item 2.6.3.1 (Pág. 28/42) apresenta 148,08 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual; O item 2.10.4 (Pág. 30/42), apresenta 445,04 m² de reboco de parede, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 2.10.5 (Pág. 30/42), apresenta 84,33 m² de reboco de teto, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; O item 2.10.8 (Pág. 31/42), apresenta 140,33 m² de reboco de parede, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas; Em Análise a CAT Nº 674080/2018, o item 1.1 (Pág. 4/7) apresenta 2.660,00 m² de revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal; O item 3.1 (Pág. 4/7) apresenta 35,00 m² de serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados em cerâmica de 5x19x19 (espessura 9 cm);
07	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Não teve suas Certidões de Acervo Técnico analisadas por não atender ao item 7.4.3.1. Deixando de apresentar a Certidão de Quitação de Pessoa Física do Eng. Civil Alberico Barros de Menezes, CREA Nº 180.383.187-71, Responsável Técnico pela Empresa;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS POR SERVIÇOS DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA POR EMPRESA:						
Nº	EMPRESAS	SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA COM QUANTITATIVOS MINIMOS				
		MASSA ÚNICA (4.873,80 m²)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO (3.214,84 m²)	REVISÃO COBERTURA (2.356,50 m²)	TRAMA DE MADEIRA (1.386,06 m²)	SITUAÇÃO
01	INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**4.516,83**	**1.503,31**	**2.315,71**	**1.661,48**	**Inabilitada**
02	GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME	**2.928,89**	**1.724,63**	**0,00**	**705,94**	**Inabilitada**
03	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	**3.850,00**	**3.540,00**	**2.000,00**	**1.600,00**	**Inabilitada**
04	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	**393,00**	**3.751,07**	**0,00**	**0,00**	**Inabilitada**
05	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA	**126.988,49**	**120.136,96**	**7.257,68**	**3.268,13**	**Habilitada**
06	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	**7.405,14**	**6.973,77**	**2.660,00**	**1.119,00**	**Inabilitada**
07	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	**8.188,48**	**5.962,60**	**0,00**	**3.815,34**	**Inabilitada**
7.4.3.3	Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:					
ITEM	DESCRIÇÃO					UNID.
3.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM RGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014;					M²
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021;					M²
2.3.4	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL;					M²

3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²
7.4.3.3.2	O vínculo do Responsável Técnico "Engenheiro Civil" ou "Arquiteto" com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, no caso de Dirigente, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de detentor de Contrato de Prestação de Serviço, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
7.4.3.3.3	No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por Profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.	
7.4.3.3.4	As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.	
7.4.3.3.3	No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.	
7.4.3.4	Atestado de Vistoria e localização da obra, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita; ou,	
7.4.3.5	DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL.	

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Não atendeu ao item 7.4.3.2
02	GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME	Não atendeu ao item 7.4.3.2
03	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	Não atendeu ao item 7.4.3.2
04	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	Não atendeu ao item 7.4.3.2
05	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA	Atendeu aos itens: 7.4.3.1; 7.4.3.2; 7.4.3.2.1; 7.4.3.3; 7.4.3.3.1; 7.4.3.3.2; 7.4.3.3.3; 7.4.3.3.4; 7.4.3.4 e 7.4.3.5
06	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Não atendeu ao item 7.4.3.2
07	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Não atendeu aos itens 7.4.3.1 e 7.4.3.2

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **06 de julho de 2022**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 23 de junho de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 2/2022 De 03/01/2022

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:3F4CF9CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0978/2022 – EDITAL Nº 069/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE069/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de fardamento para guarda municipal. Fornecedora Registrada: VITORIA VIEIRA TARGINO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 36.681.339/0001-48, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTO COMPLETO DA GUARDA MUNICIPAL: 1) GANDOLA - PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP, MATERIAL COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: -Tecido resistente a propagação de rasgos; - Repele a água (não é impermeável); - Fechamento principal e das mangas através de botões; - Presença de prega na parte posterior, permitindo uma melhor mobilidade dos braços; - Cordão para regulagem na cintura; - Composto por 4 bolsos frontais, com velcro para o fechamento; - Com reforço nos cotovelos e um bolso com zíper na manga esquerda logo abaixo do ombro; - Contém 1 fecho de contato frontal no lado direito para colocação de sutache. - Tamanho a escolha da Administração. - Cor Camuflado Woodland Azul conforme imagem - Na parte das costas - Bordado em dourado como escrita "Guarda Municipal"; - Na parte frontal – em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre; - Bandeira de Alagoas bordado em uma das manga - Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas 2) CALÇA - PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP, MATERIAL COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: - Tecido resistente a propagação de rasgos; - Repele a água (não é impermeável);	KIT	100	R$ 1.540,00	PRÓPRIA	R$ 154.000,00

	- Fechamento com botão e zíper; - Presença de 5 presilhas para passagem do cinto; - Modelo composto por 6 bolsos: - Dois bolsos faca frontais; - Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; - Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. - Reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral; - Acabamento através de bainha em suas barras. - Tamanho a escolha da Administração. - Cor Camuflado Woodland Azul conforme imagem 3) TORÇAL TRAÇADO PRETO 4) COTURNO – CARACTERÍSTICAS: - Produto em couro legítimo; - Costura dupla reforçadas; - Forrada com espumas e revestida por tecido macio; - Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor; - Peso: aproximadamente 590g por pé com sola de borracha resistente. - Coturno totalmente blaqueado. Sola reforçada com costura lateral 360º, com 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. - Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. - Bota bactericida e antifungos. - Tamanho a Escolha da Administração. 5) BOINA - ESTILO DAS FORÇAS ARMADAS FEITA EM FELTRO DE LÃ. CARACTERÍSTICAS: - Fabricada em malha de lã; - Maleável; - Caimento; - Repelente a água; - Borda em couro; - Reforço semicircular em couro para a fixação do distintivo. - em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre 6) BONÉ PADRONIZADO - EM BRIM DE PRIMEIRA QUALIDADE; AJUSTE DE TAMANHO; FIVELA DE METAL; - EM BORDADO SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE; COR CAMUFLADO WOODLAND AZUL. 7) CINTO TÁTICO MILITAR DE GUARNIÇÃO COM REFORÇO LOMBAR - CINTO TÁTICO MILITAR OPERACIONAL FIVELA TRIPLA RETENÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER; PROTETOR LOMBAR: CONFECCIONADO COM EVA, RIP-STOP E AERADO; TOTALMENTE REGULÁVEL. CARACTERISTICAS: - Fivela 3 travas em polímero. - Fita com botão de pressão. - Regulador em polímero nas duas pontas. - 130 cm de comprimento. - 0.5 mm de largura. - 5cm de altura. 8) PORTA TONFA (BP 60) - COM ARGOLA; PASSADOR DE CINTO. MATERIAL: NYLON 9) TONFA (BP 60) – CARACTERISTICAS: -Fabricado em Polímero de alta resistência - Tonfa Rosqueável; - Possui 60 cm comprimento e 3 cm de diâmetro; - Peso aproximado de 1 kg; - Cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; - O cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e fabricado no mesmo material da haste principal; - Com um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5 cm e 1 cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; - Cabo lateral resistente; 10) TARJETA BRAÇAL DA GUARDA MUNICIPAL - FEITO EM BORRACHA E VELCRO MACHO NO SEU VERSO. 11) TARJETA BRAÇAL DA PATRULHA MARIA DA PENHA - FEITO EM BORRACHA E VELCRO MACHO NO SEU VERSO. 12) CINTO PARA OPERAÇÕES DE CAMPO E PASSEIO: CARACTERÍSTICAS: - Fivela cromada; - Confeccionado em tecido resistente; - Com controle de ajuste, trava na cintura; - 1,20cm de comprimento. 13) CAMISA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, NA COR AZUL MARINHO - Na parte das costas - Bordado em dourado como escrita “Guarda Municipal”; - Na parte frontal – em bordado símbolo da Guarda Municipal de Campo Alegre; - Bandeira de Alagoas bordado em uma das manga - Bandeira de Campo Alegre bordado em uma das mangas 14) COLETE TÁTICO: Fabricado com RIPSTOP de alta qualidade. - Com Hidro repelente. - Costurado com Linha 100% Poliamida. - Passadores em Polímero na cor do equipamento. - Reguladores em Polímero na cor do equipamento. - Bolso Frontal com Zíper. - Alças da Barrigueira com Regulagem em Velcro. - Abertura e Fechamento do Porta Placas com Zíper. - Alças dos Ombros com Regulagem de Altura e Detalhe Emborrachado. - Sistema M.O.L.L.E Com Fitas em Poliamida - Fechos em Polímero na Cor do Equipamento . - Cordão Velame para Cursores. - Passagens Para Mangueira do Refil Reguláveis. - Barrigueiras com amortecimento em Elástico. - Abertura e Fechamento do Porta Placas com Zíper. - Forro Interno com NYLON 3D. - Porta ID nas Costas do Colete. - Peso aproximado: 800g. AMPLA CONCORRÊNCIA.					

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Vitória Vieira Targino

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1A7A8519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.002/2022

Partes: PMMD e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**KIT HIGIENE PESSOAL ADULTO FEMININO CONTENDO:** 1 embalagem de absorvente com abas contendo 8 unidades, 2 barbeadores lâmina dupla, 1 condicionador 200ML, 1 creme dental 90G, 1 desodorante aerossol 150ML, 1 enxaguante bucal 200ML, 1 escova dental adulto, 1 fio dental 50M, 2 sabonetes em barra 90G, 1 shampoo 200ML.	Unidade	1211	R$ 49,88	R$ 60.404,68
02	**KIT HIGIENE PESSOAL ADULTO MASCULINO CONTENDO:** 2 barbeadores lâmina dupla, 1 condicionador 200ML, 1 creme dental 90G, 1 desodorante aerossol 150ML, 1 enxaguante bucal 200ML, 1 escova dental adulto, 1 fio dental 50M, 2 sabonetes em barra 90G, 1 shampoo 200ML	Unidade	1211	R$ 47,48	R$ 57.498,28
03	**KIT HIGIENE PESSOAL INFANTIL (ATÉ 4 ANOS) CONTENDO:** 1 condicionador infantil 200ML, 1 creme dental infantil sem flúor 50G, 1 creme para pentear infantil mínimo 200ML, 1 colônia infantil mínimo 100ML, 1 escova dental infantil, 1 lenço umedecido com mínimo 50 unidades, 1 pomada para assadura mínimo 45G, 1 sabonete em barra infantil 80g, 1 shampoo infantil 200ML.	Unidade	800	R$ 53,23	R$ 42.584,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 160.486,96 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Signatários:
Walter Avelino de Alcântara
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4DA04EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.003/2022

Partes: PMMD e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, sob fundamento do artigo 24, inciso IV, da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**KIT HIGIENE PESSOAL INFANTIL (ACIMA DE 4 ANOS) CONTENDO:** 1 condicionador infantil 200ML, 1 creme dental infantil com flúor 50G, 1 creme para pentear infantil mínimo 200ML, 1 colônia infantil mínimo 100ML, 1 escova dental infantil, 1 sabonete em barra infantil 80g, 1 shampoo infantil 200ML.	UND	800	R$ 39,43	R$ 31.544,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 31.544,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Signatários:
Walter Avelino de Alcântara
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:295CA54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1706.002/2022

Partes: PMMD e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 36.720.866/0001-14.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento em Caráter Emergencial para a Aquisição de Materiais Descartáveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NÃO ESTERILIZADA, SEM PÓ, COM BAINHA; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS (IMPERMEÁVEL), COM ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL.	UND	400	R$ 0,68	R$ 272,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).
Data de Assinatura: 17 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Leandro Ferro Torres
L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:92966CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 34.928.320/0001-28.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição Emergencial de Refeições (CAFÉ E ALMOÇO), para atender a demanda de benefícios eventuais que serão concedidos as famílias em situação de risco de vida, social e econômico, ocasionado pelas fortes chuvas que atingiram o município nos últimos dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	9960	R$ 7,00	R$ 69.720,00
2	ALMOÇO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	9960	R$ 9,00	R$ 89.640,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1BEFFAF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 508 /2022, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
RESOLVE
CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022.

NOME:	FUNÇÃO:	DIAS:	HORAS:
JOSE DE BARROS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	06	42
ADRIANO GONÇAVES SENA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
DANUBIO DOS ANJOS NOBRE	GUARDA MUNICIPAL	06	42
IDERALDO GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
REGINALDO BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06	42

JOSE VAVA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
OLIVAL DOS PRAZERES	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE ROMÃO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE FLAVIO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06	42
KLEBER BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE LAZARO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE CARLOS N. DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
SILVANA GOMES GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE ADEILTON L. CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
PEDRO GONZAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	30	210
JOSE ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	30	210
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	15	105
DORIVAL FABIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	15	105
JOSÉ CLAUDIO GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
MARCIO MAGNO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
REGINALDO JOSÉ G. BANDEIRA	GUARDA MUNICIPAL	06	42

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA – MAT. 113
Cmt. Da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:89390855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 540 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI N.º 540 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre A Reestruturação Do Instituto Municipal De Previdência De Ouro Branco - Ouro Prev Em Conformidade Com Dispositivos Da Ec 103/2019, Dá Outras Providências*".*

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Fica reestruturado nos termos desta Lei o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, do Município de Ouro Branco/AL, em conformidade com os preceitos e diretrizes emanadas da Constituição Federal e legislação federal previdenciária em vigor.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV do Município de Ouro Branco/AL, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, patrimônio próprio, total autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 3º São segurados obrigatórios do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV os servidores ativos e aposentados dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/AL, bem como os ativos e aposentados do Poder Legislativo.

§ 1º Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei, de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 40, §13 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O servidor titular de cargo efetivo, investido de mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, pelo cargo efetivo e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

§ 3º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 4º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 4º O servidor segurado do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

Parágrafo único - O servidor segurado que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de um dos cargos desta autarquia previdenciária, em quanto estiver no exercício do cargo não poderá sofrer prejuízos na sua remuneração, e optando por sua remuneração do cargo efetivo, estando em um cargo de maior remuneração que o seu cargo efetivo, esta autarquia deverá complementar a diferença da remuneração total a do cargo ocupado no OURO PREV.

Art. 5º O servidor titular de cargo efetivo do Município de Ouro Branco/AL, permanece vinculado ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado, observando-se as condições previstas no art. 6º desta Lei;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Art. 6º Ao servidor titular de cargo efetivo, que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime de previdência do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, inclusive por motivo de licença sem vencimentos do cargo efetivo, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município.

§ 1º O servidor titular de cargo efetivo da União, Estados, Distrito Federal ou de outros Municípios à disposição do Município de Ouro Branco/AL, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 2º O servidor titular de cargo efetivo do Município de Ouro Branco/AL, à disposição da União, Estados, Distrito Federal ou outro Município permanece filiado ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

Art. 7º Perderá a qualidade de segurado do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV o servidor titular de cargo efetivo que, não se encontrando em gozo de benefício previdenciário ou de afastamento legal, desligar-se do serviço público municipal por exoneração, demissão, morte ou cassação de aposentadoria.

Parágrafo único. Os dependentes do segurado mencionado no caput perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 8º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais;

III - O irmão inválido ou não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil.

§ 1º Em se tratando de companheiro ou companheira, deve ser comprovada a união estável como entidade familiar.

§ 2º Considera-se união estável a convivência duradoura, pública e contínua de um homem e uma mulher ou entre pessoas do mesmo sexo, estabelecida com objetivo de constituição de entidade familiar, cuja comprovação dar-se-á mediante apresentação de documento público declaratório firmado em cartório de notas ou de sentença judicial declaratória.

§ 3º Em se tratando de filho ou irmão inválido, deve ser comprovado que a invalidez ocorreu antes do óbito do segurado.

§ 4º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 5º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6° O menor sob guarda somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 7º Considera-se maioridade civil a idade limite de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida e a das pessoas constantes dos incisos II e III deverá ser comprovada judicialmente.

Art. 10. A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pelo óbito ou pelo divórcio sem direito a percepção de alimentos ou ainda pela anulação do casamento ou declarado ausente, desde que por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação

a união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e;

IV - para os dependentes em geral, pelo matrimônio ou nova união estável, pela cessação da invalidez, pelo falecimento ou por indignidade declarada por sentença judicial.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 11. A inscrição do segurado ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV é automática e ocorre quando da sua investidura no cargo efetivo.

Art. 12. Caberá ao segurado promover a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis a comprovar tal condição, estando sujeitos à nova comprovação quando da concessão de algum benefício.

§ 1º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV fornecer ao segurado, documento que a comprove;

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por exame médico-pericial; e,

§ 3º A perda da qualidade de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§ 4º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES

Art. 13. O rol de benefícios do Instituto Municipal

de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV passa a ser limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo os seguintes benefícios:

I – em relação aos segurados:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadoria compulsória; e

c) aposentadoria voluntária.

II – em relação aos dependentes:

a) pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 14. O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, desde que seja considerado por exame médico-pericial inapto para o exercício do cargo e insuscetível a processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem.

Parágrafo único. A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

Art. 15. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 60 (sessenta) anos, sob pena de

suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, a critério do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo.

§ 1º A avaliação periódica de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses em que o exame médico-pericial declare a absoluta incapacidade de recuperação da higidez física ou mental.

§ 2º O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV ao tomar conhecimento de que o aposentado por incapacidade permanente voltou a exercer qualquer atividade laboral, inclusive cargo eletivo ou em comissão, o Gestor do RPPS procederá de imediato com a instauração de processo administrativo, objetivando a suspensão do benefício.

§ 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que recuperar sua capacidade para o exercício do cargo, será submetido ao processo de reversão ao serviço ativo.

Art. 16. Para o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de que trata o caput deste artigo, caso a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorra de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; e

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no

horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; e

f) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo.

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município de Ouro Branco/AL para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município de Ouro Branco/AL dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 3º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 4º Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O servidor aposentado por incapacidade permanente, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 4º deste artigo, perceberá o valor correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§ 6º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso, o requerente do benefício será o curador do segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40,

todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

SUBSEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 17. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

§ 4º Serão imediatamente canceladas quaisquer verbas de caráter transitório, bem como o abono de permanência, quando o servidor completar a idade limite de aposentadoria compulsória, sob pena de responsabilidade funcional e devolução das quantias recebidas a maior, desde que comprovada má-fé do servidor.

SUBSEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 18. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do Município de Ouro Branco/AL a partir da publicação da presente Lei fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 19. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Ouro Branco/AL a partir da publicação da presente Lei, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição diferenciada da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §4º-A, §4º-C e §5º do art. 40 da Constituição Federal, podem se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I – O professor (a) fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, para ambos os sexos; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

II – O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, para ambos os sexos:

a) 60 (sessenta) anos de idade;

b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – O segurado com deficiência, cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Considera-se para efeito de reconhecimento do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O grau de deficiência será atestado por exame médico-pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§ 3º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 4º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 5º Se o segurado, após a filiação ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 6º Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§ 7º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 20. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Ouro Branco/AL até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.

Art. 21. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Ouro Branco/AL até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – cumprir o pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 22. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Ouro Branco/AL até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, as pontuações a que se referem os incisos I a III do caput deste artigo serão acrescidas de 1 (um) ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, 81 (oitenta e um) pontos, 91 (noventa e um) pontos e 96 (noventa e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao

valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 23. A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo com deficiência que tenha ingressado no serviço público do município de Ouro Branco/AL até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

I - aos 60 (sessenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 60 (sessenta) anos de idade e 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 60 (sessenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e será reajustado:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 24. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 20, inciso I do § 2º do art. 21 e inciso I do § 1º do art. 23, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no

cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

Art. 25. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

SUBSEÇÃO IV
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 26. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão já habilitados, não sendo a concessão protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§ 5º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 6º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 7º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 8º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 9º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos.

§ 10. O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV para avaliação das referidas condições.

Art. 27. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, se requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;

II - a partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I;

III - da data sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado em acidente, desastre ou catástrofe devidamente evidenciados, desde que comprove que ingressou em Juízo para obter a competente sentença declaratória de ausência, caso em que a pensão provisória por morte presumida será devida até a prolação da sentença, momento a partir do qual o seu direito dependerá dos termos da decisão judicial.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 28. O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:

§ 1º Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos §s §2º e 3º deste artigo.

§ 2º Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

§ 3º Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no §1º ou os prazos previstos no § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo.

Art. 29. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro vinculado ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro vinculado ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; e

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e

IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

Art. 30. As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, não serão alcançadas pela paridade e serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo único. A apresentação de Certidão de Casamento atualizada, com data posterior ao óbito, é obrigatória para a habilitação do cônjuge como requerente do benefício de pensão por morte.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 31 O décimo terceiro salário/abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pago pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

Parágrafo único. O décimo terceiro/abono anual de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de

dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, oportunidade em que o valor será o do mês da cessação.

Art. 32. A concessão, cálculos e reajustes de aposentadoria ao servidor público do Município de Ouro Branco/AL e de pensão por morte aos respectivos dependentes serão asseguradas, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Art. 33. É assegurado o reajustamento dos benefícios de aposentadorias e pensão por morte não alcançados pela paridade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ressalvados os beneficiados pela garantia da paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Art. 34. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria, desde que não seja concomitante.

Parágrafo único. As regras para aceitação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, adotadas pelo Município de Ouro Branco/AL seguirão as diretrizes da legislação federal previdenciária em vigor.

Art. 35. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 36. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos bem como, de outras atividades sujeitas a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo.

Art. 37. Além do disposto nesta Lei, o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, observará no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 38. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os servidores municipais de que trata o art. 3º desta Lei, receberão do órgão instituidor (Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV), todo o provento integral de aposentadoria, independente do órgão de origem (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 39. Os benefícios previdenciários pagos aos segurados ou aos seus dependentes não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção, salvo os seguintes descontos:

I - a contribuições previdenciárias previstas nesta Lei e os descontos autorizados por Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o Imposto de Renda retido na fonte;

IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e,

V - pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, que somados comprometam o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do benefício.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e feita de uma só vez, independentemente de outras penalidades legais.

§ 2º Caso o débito seja originário de erro do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, mediante formalização de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, cujas parcelas não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor do benefício em manutenção, sendo descontado em número de meses necessários à liquidação do débito. Se o segurado não usufruir de benefício, o valor deverá ser devolvido integralmente.

§ 3º Havendo mais de um negócio financeiro realizado a ser descontado no benefício, observado o limite de comprometimento previsto no inciso V, deverão as parcelas obedecerem percentuais equitativos levando-se em conta o número de instituições credoras, independentemente do valor adquirido ou do tempo do negócio realizado pelo beneficiário

Art. 40. O pagamento dos benefícios será efetuado apenas mediante depósito em conta bancária do segurado ou do(s) dependente(s).

Art. 41. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil Brasileiro e os prazos previstos no art. 27 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

SEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 42. A receita do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados aposentados e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o Teto do RGPS.

III - de uma contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, que será apresentada através da Avaliação atuarial anual ou plano de amortização vigente, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV – de uma contribuição suplementar mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, determinada pela reavaliação atuarial anual calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para equacionamento de déficit atuarial;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - pelos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição Federal.

§ 1º As alíquotas de contribuição previdenciárias previstas nos incisos III e IV serão regulamentadas através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do Município de Ouro Branco/AL, desde que, devidamente fundamentado em Relatório de Avaliação/Reavaliação Atuarial elaborado nos termos da legislação previdenciária federal vigente.

§ 2º Na hipótese de inviabilidade da aplicação do Plano de Amortização, será admitida a segregação de massa de seus segurados, desde que todos os procedimentos necessários sejam realizados em conformidade com os termos, regras e limites estabelecidos pela legislação previdenciária federal vigente.

Art. 43. Considera-se remuneração de contribuição, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento ou demais vantagens de qualquer natureza incorporáveis ou incorporadas, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
VIII - o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

Art. 44. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 45. A arrecadação das contribuições devidas ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I – aos responsáveis dirigentes e ordenadores de despesas, dos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e aposentados dos órgãos municipais, caberá reter, no ato do pagamento mensal, a contribuição previdenciária de que tratam os incisos I e II do art. 42 desta Lei.

II - caberá do mesmo modo, aos responsáveis dirigentes e ordenadores de despesas dos setores mencionados no inciso I, recolher ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas nos incisos III e IV do art. 42 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, Legislativo, autarquias e fundações que possuam servidores vinculados ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV deverão encaminhar em até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, para fins de emissão de guia de recolhimento, relação contendo nome, matrícula de cada servidor, valor da remuneração e

subsídios por servidor, resumos analíticos e sintéticos da folha de pagamento dos servidores efetivos e/ou demais demonstrativos claros e precisos da base de cálculo de contribuições previdenciárias.

Art. 46. O não recolhimento das contribuições de que tratam os incisos I, II, III e V do art. 42 no prazo determinado pelo inciso II do art. 45 ensejará correção de juros com base nos tributos municipais.

Parágrafo único. Além das correções previstas no caput, o não repasse das contribuições dentro do prazo, acarretará aos responsáveis pelos atrasos as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

Art. 47. O gestor do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV encaminhará a todos os órgãos e unidade administrativas do Poder Executivo e ao Poder Legislativo layout padrão e específico para a coleta das informações de que trata o Parágrafo único do art. 45 para que possa ser emitido o extrato de contribuição individualizado em conformidade com o inciso VII do art. 1º da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º Os responsáveis dirigentes e os ordenadores de despesas de cada unidade administrativa deverão disponibilizar a carga inicial dos dados no formato exigido em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do documento que encaminha o layout de que trata o caput.

§ 2º Para a carga mensal de dados, o prazo é o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento da folha, independente de solicitação formal do gestor do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

SEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 48. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta cessão.

Art. 49. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 50. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 51. É facultado ao servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuir para o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, com o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 52. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, sendo que para efeito de cálculo de benefício, não poderá o valor inicial dos proventos exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

SEÇÃO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 53. O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e exercida por qualquer dos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV investido na função de fiscal, através de portaria do Gestor.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 54. As importâncias arrecadadas pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV são de sua propriedade e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 55. Na realização da Reavaliação Atuarial em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na legislação federal previdenciária vigente.

Art. 56. A concessão de quaisquer benefícios ou vantagens aos segurados em atividade e sua extensão aos segurados aposentados e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de procedida a necessária avaliação atuarial para cobrança ou registro contábil do respectivo impacto atuarial decorrente, a ser aportado pelo Município.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 57. As disponibilidades de caixa do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e Política Anual de Investimentos.

Art. 58. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o caput em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação.

Art. 59. O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, poderá aplicar valores das disponibilidades financeiras, a serem depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo, conforme estabelecido pelo conselho Monetário Nacional.

I - para a seleção da instituição financeira responsável pela aplicação dos recursos, deverá ser considerado como critério mínimo de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrativos e a experiência na atividade de administração de recursos de terceiros;

II - os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites aprovados no Plano Anual de Investimentos visando às condições de proteção e prudência financeira.

Art. 60. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV realizará as operações em conformidade com a política anual de investimentos definida pelo gestor de investimentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, através de Resolução e auxiliado pelo Comitê de Investimentos, quando este for efetivamente instituído.

§ 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§ 2º O Comitê de Investimentos será instituído efetivamente quando o montante de recursos em investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV alcançar o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º-A da Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 61. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal, ocupantes de cargos efetivos ou de livre nomeação e exoneração no Município de Ouro Branco/AL, que serão nomeados através de Decreto.

§ 1º Dos indicados no mínimo 01 (um) membro deverá ser certificados no CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) ou certificação equivalente.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos deverá ser certificado no CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) ou certificação equivalente.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos, de acordo com o disposto no Parágrafo único do art. 8º-B da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar e ainda, possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos a serem definidos pela legislação previdenciária federal.

Art. 62. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos, observando a renovação de 1/3 (um terço) dos membros, após o intervalo de cada recondução.

§ 1º São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

a) qualificação em nível médio ou superior e conhecimento em finanças e contabilidade;

b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público; e

d) outras sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

a) renúncia;

b) decisão da maioria dos seus membros;

c) faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

d) conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

e) por denúncia, da prática de atos lesivos aos interesses da instituição, devidamente comprovada, resguardada a ampla defesa.

§ 3º Os representantes do Comitê de Investimentos nada perceberão pelas funções desempenhadas.

Art. 63 Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria Executiva e Conselho Municipal de Previdência – CMP nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos;

VI - elaborar pareceres sempre que solicitados pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Municipal de Previdência - CMP;

VII - auxiliar o Conselho Municipal de Previdência - CMP, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à carteira de investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

VIII - submeter à aprovação do Presidente contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;

IX - garantir a gestão ética e transparente;

X - sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

Art. 64. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária bimestral e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimentos.

Art. 65. As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão quando convocadas pelo presidente do Comitê de Investimentos, na sua ausência pelo Gestor de Investimentos.

Parágrafo único. Quaisquer dos membros poderão convocar reunião do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 66. Deverão compor a pauta das reuniões, os relatórios de acompanhamento da carteira de investimento que servirão de subsídio para as seguintes finalidades:

I - manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

II - manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;

III - apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem sugeridas a Diretora Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência - CMP para o Conselho Curador;

IV - elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o bimestre anterior;

V - outros assuntos relacionados à sua competência.

Art.67. As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimentos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 68. Os membros representantes do Comitê de Investimentos poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 8º-A da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Art. 69. O Comitê de Investimentos incentivará os servidores públicos efetivos a obterem certificação CPA-10 ou certificação equivalente, mediante oferta de custeio da certificação, para melhor desempenho de suas atividades, principalmente os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

Art. 70. Desde que observado o limite previsto no §1º do art. 78 desta Lei, ao final do exercício financeiro, o Comitê de Investimentos, por deliberação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Parágrafo único. As disponibilidades financeiras da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV e aplicadas nas mesmas condições dos demais investimentos.

Art. 71. Os recursos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional em suas resoluções e sob aprovação e regulamentação do Conselho Administrativo de Previdência Municipal.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 72. O orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade observando-se, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 73. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 74. A escrituração contábil do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, ao disposto na legislação federal previdenciária vigente e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, observando-se que:

I - A escrituração contábil do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal;

II - A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

III - O exercício contábil tem a duração de um ano civil;

IV - O controle contábil do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

a) balanço orçamentário;

b) balanço financeiro;

c) balanço patrimonial; e

d) demonstrativo das variações patrimoniais

V - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VI - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VII - os imóveis e demais bens do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV devem ser reavaliados e depreciados na forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social.

VIII - os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos RPPS, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75. O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - o valor de contribuição do ente estatal;

II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III - o valor de contribuição dos servidores públicos aposentados e respectivos pensionistas;

IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;
V - o valor da despesa com aposentados e com pensionistas;

VI - o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998; e

VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Art. 76. O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV está sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV deve encaminhar a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho documentos e/ou demonstrativos mensais, bimestrais, semestrais e anuais exigidos na legislação previdenciária federal vigente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, criado pelo Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001.

SEÇÃO IV
DA DESPESA

Art. 77. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos conjuntamente com o Poder Executivo.

Art. 78. A despesa do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

§ 1º O limite de gastos administrativos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV será de até 3,6 % (três virgula seis por cento) sobre o valor total das remunerações dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior;

§ 2º Fica autorizado o aumento de 20% (vinte por cento) do limite de que trata o § 1º deste artigo para custeio exclusivo de despesas administrativas de que tratam o §6º do art. 15 da Portaria MPS 402/2008.

§ 3º A elevação da taxa de administração observará os seguintes parâmetros:

a) deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente à publicação desta Lei, estando condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

b) deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contados a partir da data prevista na alínea “a”, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

c) voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se está se der após o prazo de que trata a alínea “b”;

§ 4º Na verificação do limite definido § 1º, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

§ 5º As despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos pelo Conselho Municipal de Previdência:

a) os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

b) o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o § 1º deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

c) em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais do valor apurado no cálculo de que trata o § 1º deste artigo.

§ 6º O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários;
§ 7º A destinação dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, deverá observar o disposto no art. 15 da Portaria MPS 402/2008.

§ 8º O Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV seguirá as normas, limites, e as mesmas regras de cálculo de apuração da taxa de administração definidas ou eventualmente modificadas através dos atos expedidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

§ 9º Fica autorizada a concessão de diárias para os integrantes nomeados nos cargos do OURO PREV, nos parâmetros já estabelecidos, em consonância aos valores executados pelo Município, na legislação vigente.

§ 10º Fica autorizado também o Ressarcimento de Despesas para os integrantes nomeados nos cargos do OURO PREV, quando da necessidade de participação em Eventos em Geral, seminários, palestras, congressos, reuniões em geral, que seja com fito específico de assuntos de interesse e relevância para os RPPS, após devida apresentação e comprovação dos comprovantes de despesas, documentos contábeis, sob o crivo e aval do diretor administrativo e financeiro, para que seja ressarcido os valores das referidas despesas, a fim de não causar prejuízos financeiros aos ressarcidos.

§ 11º Fica autorizada a concessão de gratificações sob as remunerações constantes no anexo único desta Lei para os integrantes nomeados nos cargos do OURO PREV, nos parâmetros já estabelecidos, em consonância aos valores e formas já executadas pelo Município, na legislação vigente.

SEÇÃO V
DAS RECEITAS

Art. 79. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 80. A organização administrativa do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV compreenderá os seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal de Previdência - CMP, com funções de deliberação superior; e

II – Diretoria Executiva.

SEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 81. O Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes do quadro de servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados Poder Legislativo, com apresentação de lista tríplice para escolha e nomeação pelo chefe do executivo Municipal;

III - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes dos aposentados e/ou pensionistas, nomeados por ato do chefe do Poder Executivo;

§ 1º A convocação da Assembleia de que tratam os incisos III e IV deverá ser efetivada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização, a qual deverá ser dada ampla divulgação.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência, de acordo com o disposto pelo Parágrafo único do art. 8º-B da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar e ainda, possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos a serem definidos pela legislação previdenciária federal;

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros uma única vez.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP será escolhido pelo chefe do poder e exercerá o seu mandato por 02 (dois) anos.

§ 5º A função de Secretário do Conselho Municipal de Previdência - CMP será exercida por membro a ser definido pelo Presidente.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 82. O Conselho Municipal de Previdência - CMP se reunirá sempre com a totalidade de seus membros até 05 (cinco) vezes ao ano, podendo haver, mediante a necessidade, demais convocações extraordinariamente, cabendo-lhes especificamente:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva;

III - julgar em última instância os recursos dos servidores municipais que se sentirem lesados em seus direitos inerentes a solicitação de benefícios solicitados ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, devendo a decisão ser encaminhada à Diretoria Executiva que deverá adotar providências imediatas para seu cumprimento;

IV – acompanhar a execução dos serviços técnicos contratados;

V – acompanhar a execução orçamentária do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

VI – examinar as prestações efetivadas pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV aos servidores e dependentes e as respectivas tomada de contas efetuadas pela Diretoria Executiva;

VII – proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os devidos esclarecimentos para apreciação;

VIII – requisitar da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV as informações que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-la quanto à correção de eventuais irregularidades verificadas;

IX – propor a Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, medidas que julgar necessárias para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

X - proceder à verificação de valores em depósito na tesouraria, em instituições financeiras e atestar sua correta aplicação, sugerindo mudanças na Política de Investimentos em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores;

XI – aprovar a proposta orçamentária anual bem como, suas respectivas alterações propostas pela Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

XII – opinar sobre a admissão, demissão, promoção e contratação de novos servidores para os quadros do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

XIII – aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de ativos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, em conformidade com os ditames da Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e demais normas regulamentadoras do Conselho Monetário Nacional;

XIV – apreciar e aprovar os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual;

XV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;
XVI– solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

XVII– apreciar e deliberar sobre as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais;
XVIII - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

XIX - promover ajustes à organização e operação do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, se necessário;

XX - aprovar a Política Anual de Investimentos;

XXI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente lei, bem como, resolver os casos omissos; e,

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão lavradas em ata e promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 83. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV; e,

IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta lei.

Parágrafo único. As convocações ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas por escrito.

Art. 84 Aos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP cabe cumprir os seguintes requisitos:
I – frequência em todas as reuniões convocadas pelo Presidente;

II – ação participativa e comprometida com os assuntos relacionados à boa administração do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

III – resposta às demandas e atendimento aos trabalhos de sua responsabilidade;

IV – pontualidade e presteza nas respostas e nos votos relativos aos processos distribuídos pelo Presidente; e

V – guarda do devido decoro na atividade de Conselheiro.

Art. 85. O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou alternadas terá seu mandato declarado extinto.

Art. 86. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP será realizada através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do Município de Ouro Branco/AL.

Parágrafo único. Os conselheiros em exercício de mandato, até a data de publicação da presente Lei, terão seus mandatos assegurados nos prazos previstos nos regulamentos anteriores.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 87. O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, será de provimento de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos a serem definidos pela legislação previdenciária federal;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.

§ 1º O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, responde diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para o desempenho da função o Presidente perceberá remuneração equivalente à de secretário municipal.

Art. 88. Compete especificamente ao Presidente:

I - representar o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II - comparecer às reuniões do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sem direito a voto;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

IV - propor, para aprovação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, o quadro de pessoal do Instituto Municipal

de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

V - nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Municipal de Previdência - CMP;

VII - despachar os processos de habilitação a benefícios e assinar suas respectivas portarias de concessão;

VIII - movimentar as contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV conjuntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro;

IX - fazer delegação de competência aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;

XI - o Presidente, por matéria de interesse, poderá convocar para reuniões extraordinárias o Conselho Municipal de Previdência - CMP e Comitê de Investimentos.

XII - apresentar relatórios gerenciais, com a finalidade de proporcionar ao Conselho Municipal de Previdência - CMP os meios para avaliar o desempenho das metas estabelecidas, em seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação a diretrizes estabelecidas;
§ 1º O Presidente será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

SEÇÃO IV
DO PESSOAL

Art. 89 - O quadro de pessoal do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV é formado pelos seguintes cargos:

I - de provimento em Comissão:

a) 01 (um) cargo de Presidente;

b) 01 (um) cargo de Procurador Previdenciário;

c) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;

d) 01 (um) cargo de Contador;

e) 01 (um) cargo de Diretor de Benefícios e Assistência;

f) 01 (um) cargo de Assessor Especial;

g) 01 (um) cargo de Controlador Interno;

h) 01 (um) cargo de Assistente Administrativo;

i) 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 90. Os cargos de provimento em Comissão, exceto o seu próprio, a cargo do Prefeito Municipal, serão providos mediante livre escolha do Presidente dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público.

Parágrafo único. O servidor efetivo do quadro do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV ou cedido da administração direta, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

Art. 91. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV reger-se-á pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 92. O Presidente poderá requisitar, mediante justificada necessidade, ao Prefeito Municipal a cessão de servidores, com ou sem ônus ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 93. Os segurados do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV e respectivos dependentes poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados das decisões do Diretor Executivo, denegatórias de prestações.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentam.

§ 2º O prazo para resposta dos recursos interpostos ao Conselho Municipal de Previdência - CMP é de 30 (trinta dias) contados da data do seu recebimento.

Art. 94. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 95. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
III - dar conhecimento à direção do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV das irregularidades de que tiverem ciência e sugerir as providências que julgarem necessárias;
IV - comunicar ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º desta Lei, fica obrigado a recolher mensalmente as contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV mediante depósito bancário sujeitando-se, em caso de atraso, ao disposto no art.46.

Art. 96. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV.

CAPÍTULO IX
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 97**.** O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei, fará jus à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 101, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III – sessenta e dois anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e sete anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista neste artigo, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.
§ 2º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
Art. 98. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei, fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 101, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de vinte anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.
Art. 99**.** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas demais normas estabelecidas nesta lei, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 101. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 97 e 98 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
III – superiores ao teto estabelecidos à aposentadorias concedidas pelo RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias.

§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 11. A fração de que trata o § 10 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o caput deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 102. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 97 e 98 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 103. O valor dos proventos das aposentadorias referidas no art. 99, será equivalente ao valor da remuneração do cargo efetivo no qual se der a aposentadoria, constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Art. 104. Os benefícios de aposentadoria, de que trata o art. 99 serão reajustados, na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores ativos, sendo esse reajuste estendido aos dependentes do segurado aposentado na forma do Art. 99 quando do recebimento do benefício de pensão por morte.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 105. Para todos os efeitos os períodos de tempo utilizados para o cálculo de concessões de quaisquer benefícios previdenciários constantes na presente Lei, serão considerados e contados em número de dias.

Art. 106. O Município de Ouro Branco/AL é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 107. O Poder Executivo poderá destinar por decreto, patrimônio imobiliário e direitos creditórios decorrentes de bens e ou ativos, ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, até o montante total que corresponda ao passivo atuarial.

§ 1º Fica vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para amortização de débitos, excetuada a amortização do déficit atuarial.

§ 2º A entrega de bens e direitos ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido por parte do Conselho Municipal de Previdência - CMP e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedado ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de cessão, exceto a anulação por ilegalidade.

Art. 108. As alíquotas contributivas de que tratam art. 42 serão exigíveis a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a publicação desta Lei.

Art. 109. Para o alcance de metas de práticas de governança administrativa, visando o compartilhamento de dados e transparência das informações das ações da administração fica definido que o meio oficial de comunicação do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro PREV é o seu website na rede mundial de computadores, localizado no seguinte endereço eletrônico: maravilha.al.gov.br.

Art. 110. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 492/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Ouro Branco/AL, 27 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 27 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO	*SIMBOLO*	*QUANT.*	*VALOR R$*
Diretor Presidente	*CC1*	*01*	*5.000,00*
Diretor Administrativo Financeiro	*CC3*	*01*	*1.600,00*
Diretor de Benefícios e Assistência	*CC3*	*01*	*1.600,00*
Procurador Jurídico Previdenciário	*CCP2*	*01*	*5.500,00*
Controlador Interno	*CC2*	*01*	*2.500,00*
Contador	*CC2*	*01*	*2.500,00*
Assessor Especial	*CC2*	*01*	*2.500,00*
Assistente Administrativo	*CC6*	*01*	*1.212,00*
Auxiliar de Serviços Gerais	*CC6*	*01*	*1.212,00*

Observação: o Símbolo CC6 corresponde ao salário mínimo vigente.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C21FAB73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Santana do Mundaú/AL;

CONTRATADA: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00, com sede na Rua Juvenal Mendonça, n.º 930, Centro, União dos Palmares/AL, contato: (82) 3281-1449 e com o seguinte endereço eletrônico autopostosantoeduardo@hotmail.com, representante legal o Sr. Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 011.689.474-13.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,**TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N.º 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021,**tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo de n.º 2021.0930.0008.01, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Fica os valores realinhados a partir da assinatura deste termo referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, entre outros valores, constará:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (ANTERIOR) R$	VALOR UNITÁRIO (ATUAL) R$
01	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG,KG.	LITRO	430.000	FEDERAL	7,00	7,80
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL.	LITRO	50.000	FEDERAL	5,70	6,25
03	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	LITRO	120.000	FEDERAL	7,45	7,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Santana do Mundaú, 27 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador

RICARDO HENRIQUE PEDROSA DOS SANTOS
M da Silva Lima Filho Posto - EPP
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:59D337A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **J.A.C AQUINO - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 05.440.065/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 525.580,75 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais, setenta e cinco centavos).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 1m3 ou 7lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	Cilindro	706	R$ 60,00	R$ 42.360,00	
02	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 1,5m3 ou 10lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	Cilindro	110	R$ 70,00	R$ 7.700,00	
03	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 2,25m3 ou 15lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	Cilindro	475	R$ 110,25	R$ 52.368,75	
04	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 3m3 ou 20lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	Cilindro	160	R$ 76,00	R$ 12.160,00	
05	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. **LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Cilindro	1.564	R$ 112,00	R$ 175.168,00	MESSER GASES
06	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 8m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. **LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Cilindro	693	R$ 128,00	R$ 88.704,00	
07	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 10m3 ou 50lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	Cilindro	370	R$ 160,00	R$ 59.200,00	
08	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 05.**	Cilindro	521	R$ 112,00	R$ 58.352,00	
09	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 8m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 06.**	Cilindro	231	R$ 128,00	R$ 29.568,00	

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Teotônio Viela/AL, 27 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:03A300A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA TECIDOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Pincel chato de cabo longo nº 00	100	**Unidade**		
	Pincel chato de cabo longo nº 06	100	**Unidade**		
	Pincel chato de cabo longo nº 08	100	**Unidade**		
	Pincel chato de cabo longo nº 10	100	**Unidade**		
	Pincel chato de cabo longo nº12	100	**Unidade**		
	CLAREADOR INCOLOR DILUENTE DE TECIDO 250ml	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor: **amarelo ouro**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor: **amarelo pele**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **amarelo canário**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **azul turquesa**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **azul mar**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **azul marina**	20	**Unidade**		
	TINTA **Tinta para tecido** - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **verde folha**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **verde pinheiro**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **vermelho**	20	**Unidade**		

	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **vermelho escarlate**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **vermelho fogo**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **vinho**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **púrpura**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **rosa**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **rosa chá**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **rosa escuro**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **mageta**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **violeta**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **laranja**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **marron**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **preto**	20	**Unidade**		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor **branco**	20	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 27 de junho de 2022

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CA53A307

